ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2.0 - SMAD/DILC - Atualizada em 17 jan. 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do Processo Administrativo (módulo compras): 84477/2026.

1.2. Secretaria requisitante

1.2.1 Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SMAD);

1.2.2 Secretaria Municipal de Turismo (SMTU).

1.3. Equipe de planejamento da contratação

1.3.1 Érica Gonsalez Honorio Barboza - Agente Administrativo Pleno – Diretoria de Licitações e Contratos – DILC – erica.eghb@gmail.com.

1.3.2 Warley Vieira Mendes - Agente Administrativo Pleno – Diretoria de Licitações e Contratos – DILC – warley.wvm@pmfi.pr.gov.br.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:

A Administração Pública Municipal gerencia uma vasta gama de contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, que são essenciais para o funcionamento de diversos setores do órgão, tais como postos nas áreas de limpeza, asseio e conservação, atendentes de farmácia, cuidadores, condutores de veículos de urgência, entre tantos outros, o que demanda uma atenção especial desde a fase preparatória até a fase pós contratual, considerando as matérias trabalhistas, previdenciárias, contábeis e tributárias envolvidas.

Contudo, a constante evolução da legislação, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e a crescente exigência dos órgãos de controle e também do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná têm imposto desafios significativos para o planejamento, a contratação, a gestão e a fiscalização desses serviços. Somados à alta complexidade desse tipo de contratação, tem-se revelado a necessidade de aprofundar o conhecimento técnico dos servidores envolvidos nesse tipo de contratação, a fim de garantir a

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

conformidade legal, a otimização dos recursos públicos e a maximização da performance nos processos licitatórios de terceirização de serviços.

Ainda, por se tratar de contratos com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, que demandam uma análise crítica e técnica da vantajosidade de sua continuidade ou não, deve-se buscar o máximo de especialização na matéria.

A ausência de capacitação específica e aprofundada pode resultar em:

- Inconsistências na elaboração de estudos preliminares e termos de referência;
- Dificuldades na elaboração, na análise e julgamento de planilhas de custos e formação de preços, impactando a economicidade das contratações;
- Demora e/ou falhas nas decisões de requerimentos de repactuação;
- Ineficácia na gestão de riscos e fiscalização contratual, podendo gerar, inclusive, responsabilização trabalhista e previdenciária ao Município; e
- Potencial descumprimento de novas diretrizes, expondo o município a questionamentos e sanções, dentre outros problemas.

Conforme o programa do **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, observa-se que o evento aborda exatamente esses pontos críticos, dentre os principais estão a necessária construção dos Estudos Técnicos Preliminares, o enfrentamento das principais dificuldades na elaboração e análise das planilhas de custos e formação de preços, e boas práticas de gestão contratual.

Portanto, o problema a ser resolvido é a lacuna de conhecimento e atualização dos servidores públicos do município de Foz do Iguaçu/PR frente à complexidade da terceirização sob a égide da Lei 14.133/2021.

A indicação deste evento específico fundamenta-se na compatibilidade imediata de seu conteúdo programático com as lacunas identificadas.

Conforme as etapas do planejamento da contratação, em sede de ETP, será analisado de fato a existência dos preenchimentos dos elementares que caracterizam a notória especialização, caso contrário, se a notória especialização da organizadora não for comprovada, haverá indicação pela busca outras soluções de mercado ou ainda chegar à conclusão de um resultado que poderá não ser a escolha pela inexigibilidade.

Ressalta-se que essa problemática não se restringe à ausência pontual de capacitação, estando inserida em um contexto mais amplo de fragilidade na consolidação de competências institucionais, especialmente diante da necessidade de formação contínua e da adequada estruturação das equipes técnicas responsáveis pelas contratações. Nesse sentido, a Nota

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Técnica Conjunta ATRICON/IRB nº 01/2026 destaca que a efetiva implementação da Lei nº 14.133/2021 pressupõe a existência de equipes técnicas estáveis, capacitadas e com tempo mínimo de permanência suficiente para assimilação normativa, consolidação de rotinas e amadurecimento das práticas de planejamento, licitação e gestão contratual, sendo que a ausência desses elementos eleva o risco de falhas procedimentais e compromete a qualidade das decisões administrativas.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 32.396/2024, ao tratar da governança das contratações públicas, estabelece como diretriz mínima a promoção de cursos e treinamentos voltados à capacitação dos agentes públicos, evidenciando que o desenvolvimento contínuo de competências técnicas constitui elemento estruturante para o adequado funcionamento do sistema de contratações. A inexistência ou insuficiência de ações sistematizadas de capacitação, nesse contexto, representa fator que fragiliza a implementação dos mecanismos de governança, especialmente aqueles relacionados à gestão por resultados, ao controle preventivo e à tomada de decisão baseada em evidências.

Ademais, verifica-se que a Administração Pública Municipal não dispõe, atualmente, de estrutura interna consolidada capaz de promover, de forma contínua e especializada, a capacitação técnica necessária às especificidades das contratações de terceirização de serviços sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, o que limita a internalização de conhecimentos técnicos atualizados e alinhados às melhores práticas adotadas pelos órgãos de controle.

Dessa forma, o problema a ser enfrentado consiste na insuficiência de consolidação de competências técnicas especializadas no âmbito das contratações de terceirização de serviços, em especial quanto à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, o que impacta diretamente a qualidade do planejamento das contratações, a adequada gestão de riscos, a eficiência da execução contratual e a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, comprometendo, em última instância, a capacidade da Administração Pública Municipal de promover contratações eficientes, seguras e alinhadas ao interesse público.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, de modo a garantir que a futura contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Portanto, a Diretoria de Licitações e Contratos (DILC), informa que há previsão da demanda no Plano de Contratações Anual do município de Foz do Iguaçu/PR sob ID do item no PCA nº 7177/2026 e Identificador da Futura Contratação sob n° 550/2026.

Já por parte da Secretaria Municipal de Turismo (SMTU), a mesma manifestou-se formalmente interesse em aderir à referida capacitação por meio do Memorando Interno n° 39113/2026, encaminhando a Declaração de Ordenador de Despesas devidamente assinada e ainda a solicitação de inclusão da demanda no PCA vigente por meio dos Memorando Interno n° 38361/2026.

Ressalta-se, por fim, que a comprovação da previsão da demanda no PCA encontra-se juntada aos autos, por meio de documento específico extraído do sistema de planejamento, conforme **ANEXO 3**, garantindo a rastreabilidade e a transparência da informação.

2.3. Descrição dos requisitos da contratação

Os requisitos indispensáveis à contratação da solução de capacitação foram definidos de modo a assegurar a adequada satisfação da necessidade administrativa, observados os princípios da razoabilidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) **Conteúdo programático**: O treinamento deve abordar, de forma aprofundada e prática, os seguintes temas relacionados à terceirização de serviços sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tais como a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com foco em dimensionamento da contratação, definição de unidades de medida, alinhamento com fiscalização futura, seleção qualitativa de fornecedores priorizando exigências de qualificação contratuais possíveis e eficazes, estruturação, governança e riscos de descontrole, análise de exequibilidade em serviços contínuos, pesquisa e formação de preços, planilhas de custos e formação de preços, gestão e fiscalização de contratos, gestão de riscos, impacto da Inteligência Artificial (IA) na gestão e elaboração de contratos e efeitos da Reforma Tributária nos Contratos de Serviços Terceirizados.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

b) **Carga horária mínima**: o evento deverá possuir carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas, distribuídas em programação compatível com a profundidade dos temas abordados.

c) **Corpo docente**: os instrutores com notório conhecimento e experiência prática na área de licitações e contratos, terceirização de serviços, com comprovada atuação no setor público ou privado.

d) **Metodologia**: A capacitação deve ser presencial, com metodologia que favoreça a interação, a troca de experiências e principalmente a aplicação prática dos conhecimentos.

e) **Material didático**: deverá ser disponibilizado material didático aos participantes, em formato físico e/ou digital, contendo o conteúdo abordado e referências normativas pertinentes.

f) **Certificação**: deverá ser emitido certificado de participação, com indicação da carga horária e do período de realização.

g) **Formato de realização**: o evento poderá ser realizado em formato presencial ou remoto, desde que asseguradas condições adequadas para a transmissão do conteúdo e interação dos participantes, vedada a exigência de características que restrinjam indevidamente a competitividade.

A solução deverá observar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

a) **Pertinência do conteúdo**: compatibilidade entre o conteúdo programático ofertado e a necessidade administrativa identificada;

b) **Qualificação dos instrutores**: aderência da formação e experiência dos docentes aos temas ministrados;

c) **Organização do evento**: cumprimento da programação, pontualidade e disponibilização dos recursos necessários à adequada execução da capacitação;

d) **Material didático**: clareza, atualização e utilidade prática do material disponibilizado.

A presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza não continuada, uma vez que se destina ao atendimento de necessidade específica e pontual de capacitação, não se configurando como demanda permanente da Administração Pública Municipal. O objeto se exaure com a realização do evento, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

2.4. Estimativas das quantidades para a contratação

Considerando que a estimativa da quantidade, no momento, leva em consideração o problema apresentado e a necessidade de formar um grupo de referência com capacidade de multiplicação interna do conhecimento, conforme necessidade de cada órgão público envolvido, estima-se que, por parte da Diretoria de Licitações e Contratos (DILC), a demanda exija a contratação de um serviço de capacitação para 04 (quatro) servidores.

Este número é justificado pela necessidade de cobrir diferentes áreas críticas impactadas pela terceirização de serviços.

A participação de 04 (quatro) servidores lotados na DILC permitirá a formação de um núcleo robusto de conhecimento especializado em terceirização, apto a disseminar internamente as boas práticas e os conhecimentos adquiridos. Ressalta-se, contudo, que embora não seja o ideal, essa estimativa contempla os servidores da Diretoria que estão diretamente designados e atuantes nas atividades relacionadas a essa natureza de serviço, sendo o quantitativo mais adequado e viável no presente momento, considerando a estrutura organizacional atual e o foco em garantir resultados efetivos e imediatos.

Além disso, conforme informado no Memorando Interno n° 24957/2026, anexo ao DFD, foi informado às Secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, sobre a capacitação e caso as mesmas demonstrassem interesse em aderir a capacitação deveriam enviar documentação necessária e indicação de servidores que atuam em processos licitatórios relacionados ao tema da capacitação.

Segue a lista de servidores indicados pela SMTU, conforme demonstrado no DFD n° 6/2026:

1. Secretaria Municipal de Turismo (SMTU) - Memorando Interno n° 39113/2026;

a) Servidores indicados:

- Jonas Gomes da Silva Neto – Auxiliar de Turismo Bilíngue Sênior, matrícula 18771-01, lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);
- Roseli Bispo Viana – Auxiliar de Turismo Bilíngue Sênior, matrícula 15017-01, lotada na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- Ieneci Bobato – Auxiliar de Turismo Bilíngue Sênior, matrícula 14960-01, lotada na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);
- Giovanna Franceschini Peralta – Agente Administrativo Júnior, matrícula 24408-01, lotada na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);
- Emerson Lopes - Auxiliar de Turismo Júnior, matrícula 22884-01, lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU).

b) Comprovante de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), Memorando Interno n° 38361/2026, solicitando a inclusão do objeto no PCA 2026.

Maiores detalhes quanto aos servidores indicados pela SMTU seguem no **ANEXO IV** deste ETP.

Adicionalmente segue a lista de participantes por parte da Diretoria de Licitações e Contratos (DILC):

1. Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SMAD)

a) Servidores indicados:

- Erica Gonsalez Honorio Barboza – Agente Administrativo Pleno, atua como Agente de Contratação/ Pregoeira, matrícula 21513-01, lotada na Diretoria de Licitações e Contratos, Diretoria esta, vinculada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SMAD);
- Janaína Ferreira de Carvalho Mafini – Secretário de Escola - Nível III, atua como Agente de Contratação/ Pregoeira, matrícula 18761-01, lotada na Diretoria de Licitações e Contratos, Diretoria esta, vinculada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SMAD);
- Natanael Almeida – Assistente Administrativo Especialista, atua como Agente de Contratação/ Pregoeiro, matrícula 5403-01, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos, Diretoria esta, vinculada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SMAD);

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- Maikon Moreira – Agente Administrativo Júnior, matrícula 24473-01, atua no setor de Contratos, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos, Diretoria esta, vinculada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SMAD);

b) Previsão da demanda no Plano de Contratações Anual do município de Foz do Iguaçu/PR sob ID do item no PCA nº 7177/2026 e Identificador da Futura Contratação sob n° 550/2026.

Portanto, o objeto consiste na contratação de serviços de capacitação técnica, mediante inscrição de 09 (nove) servidores municipais no **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, visando o aperfeiçoamento na elaboração de planilhas de custos e gestão de contratos de terceirização de serviços, conforme especificações do programa em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Segue a lista completa de participantes designados a participarem da capacitação:

1) **Erica Gonsalez Honorio Barboza** – Agente Administrativo Pleno (Agente de Contratação/ Pregoeira), lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Diretoria de Licitações e Contratos;
2) **Natanael de Almeida** – Assistente Administrativo Especialista (Agente de Contratação/ Pregoeiro), lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Diretoria de Licitações e Contratos;
3) **Maikon Moreira** – Agente Administrativo Júnior (Gestão de contratos), lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Diretoria de Licitações e Contratos;
4) **Janaína Ferreira de Carvalho Mafini** – Secretário de Escola - Nível III (Agente de Contratação/ Pregoeira), lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Diretoria de Licitações e Contratos;
5) **Jonas Gomes da Silva Neto** – Auxiliar de Turismo Bilíngue Sênior, matrícula 18771-01, lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);
6) **Roseli Bispo Viana** – Auxiliar de Turismo Bilíngue Sênior, matrícula 15017-01, lotada na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);
7) **Ieneci Bobato** – Auxiliar de Turismo Bilíngue Sênior, matrícula 14960-01, lotada na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

8) **Giovanna Franceschini Peralta** – Agente Administrativo Júnior, matrícula 24408-01, lotada na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU);
9) **Emerson Lopes** - Auxiliar de Turismo Júnior, matrícula 22884-01, lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SMTU).

2.4.1. **Memória de Cálculo e Suporte:**

No âmbito da DILC, foram selecionados 04 (quatro) servidores que atuam diretamente nos processos de contratação de licitações e contratos sobre terceirização de serviços, considerando a necessidade de capacitação em diferentes etapas do processo (planejamento, condução da licitação e gestão contratual).

Já por parte da SMTU foram selecionados 05 (cinco) servidores que atuam diretamente nos processos de contratação de licitações e contratos, e terceirização de serviços, podendo atuarem como gestores e fiscais de contrato desse tipo de contratação, respeitando obviamente princípio da segregação de funções.

A limitação a 09 (nove) participantes observa critérios de economicidade, considerando o custo individual da capacitação e a necessidade de compatibilização com o orçamento disponível para ações de capacitação no exercício.

O quantitativo definido considera a necessidade de manutenção das atividades regulares das unidades envolvidas, evitando o afastamento simultâneo de número elevado de servidores.

Os servidores participantes deverão atuar como multiplicadores do conhecimento adquirido, promovendo a disseminação das informações aos demais integrantes das equipes envolvidas.

Dessa forma, o quantitativo definido reflete a demanda efetivamente identificada junto às unidades competentes, bem como as limitações operacionais e orçamentárias da Administração Pública Municipal, mostrando-se adequado e suficiente para o atendimento da necessidade.

A estimativa prévia do valor da contratação baseia-se na proposta comercial anexa a este Estudo Técnico Preliminar, conforme já demonstrado no DFD e informações disponíveis também no sítio eletrônico do organizador do evento por meio do seguinte *link*: https://negociospublicos.com.br/terceirizacao/ .

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

O valor estimado por inscrição é de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por participante, o preço praticado no sítio eletrônico da empresa organizadora do evento e também valor estabelecido na Proposta n° 12.996/2026, anexa a este ETP, chegando a um valor total previsto de **R$ 53.865,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, sendo R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais) a ser custeado por parte da SMAD/DILC, relativo a seus 04 (quatro) servidores e R$29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) a ser custeado por parte da SMTU, relativo a seus 05 (cinco) servidores.

1. Memória de Cálculo:
 - Valor previsto por participante: R$ 5.985,00;
 - Número de participantes: 09;
 - Valor Total Estimado: R$ 5.985,00 x 9 = **R$ 53.865,00**.

Destaca-se que o valor previsto será revisado e ajustado, dentro das possibilidades possíveis, conforme as demais etapas do planejamento da contratação, Relatório de Pesquisa de Preços (RPP).

2.4.2. **Possíveis normas correlacionadas ao problema e potenciais soluções**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o art. 18, inciso I, que trata do Estudo Técnico Preliminar.
- Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
- Decreto Municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024 – Regulamenta as licitações e contratações públicas, visando à padronização dos processos, de acordo com a Lei Federal n º 14.133/2021, no âmbito da

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Administração Pública Direta, Fundacional e Autárquica do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

- Instruções Normativas e Orientações da Advocacia-Geral da União (AGU) e Tribunal de Contas da União (TCU): Referências para a interpretação e aplicação da legislação.

A problemática identificada relaciona-se à necessidade de aprofundamento técnico dos servidores quanto à correta aplicação do regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no contexto das contratações de terceirização de serviços. Nesse cenário, além da referida lei, observa-se a incidência de normas correlatas que orientam a atuação administrativa, destacando-se o Decreto Municipal nº 32.398/2024, que regulamenta os procedimentos de planejamento e condução das contratações no âmbito do Município de Foz do Iguaçu/PR, bem como diretrizes aplicáveis à fase preparatória, notadamente no que se refere à elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, além de contratos administrativos e legislação relacionada ao tema da capacitação.

Ademais, a adequada condução das contratações de terceirização de serviços exige domínio de aspectos relacionados à formação de preços, incluindo a elaboração e análise de planilhas orçamentárias, bem como à gestão e fiscalização contratual, com ênfase na utilização de instrumentos de medição de resultados e na adoção de mecanismos aptos a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Soma-se a isso a necessidade de observância de entendimentos jurisprudenciais e orientações de órgãos de controle, que influenciam diretamente a interpretação e a aplicação prática da legislação no âmbito das contratações públicas.

Diante desse contexto, a capacitação proposta apresenta-se como solução adequada para o enfrentamento das lacunas identificadas, na medida em que possibilita o aprimoramento técnico dos agentes públicos envolvidos, promove a padronização de procedimentos, reduz inconsistências na fase de planejamento e amplia a segurança jurídica na condução dos certames e na gestão contratual. Além disso, contribui para a mitigação de riscos relacionados à formação de preços, à execução contratual e à ocorrência de desequilíbrios econômico-financeiros, demonstrando, assim, aderência direta entre o problema identificado e a solução proposta.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

3. PROSPECÇÃO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Alternativas Disponíveis

Para atender à necessidade de capacitação especializada e atualizada em terceirização de serviços sob a NLLC, conforme diagnosticado no DFD e detalhado nos requisitos da contratação, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as opções de capacitação disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos.

3.2. Alternativas de Solução e Análise Detalhada:

3.2.1. Solução 01: Cursos Online (EaD) genéricos ou Desenvolvimento Interno de Capacitação

- **Descrição:** Oferecem flexibilidade, mas geralmente carecem da interação e imersão necessárias para temas complexos como a nova Lei de Licitações e suas nuances na terceirização. A troca de experiências com outros profissionais do setor público é bastante limitada.
- **Análise**: Representa o menor custo direto por participante. No entanto, o formato EaD genérico, embora flexível, geralmente carece da interatividade, da profundidade e do debate qualificado necessários para a complexidade da NLLC, suas regulamentações e a jurisprudência em constante evolução, especialmente na área de terceirização de serviços. O desenvolvimento interno, por sua vez, implicaria em sobrecarga de trabalho para a equipe e a dificuldade de replicar a notória especialização dos palestrantes externos e a constante atualização sobre jurisprudência e novas tecnologias (como uso de IA aplicada a montagem de processos sobre terceirização de serviços), que são cruciais para o problema diagnosticado no DFD. A equipe interna, embora qualificada, não possui a notória especialização dos palestrantes do seminário e da empresa organizadora do evento em todos os tópicos abordados na terceirização de serviços. Dessa forma, apesar do menor

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

custo, essa solução seria muito menos eficaz, especialmente no que tange à profundidade do conteúdo, discussão prática e aplicação das normas da Lei nº 14.133/2021 em situações reais de contratação de terceirização de serviços. A título de exemplo foi realizada uma cotação conforme *link* a seguir: https://bcntreinamentos.com.br/curso-de-gestao-de-servicos-terceirizados/, também com a proposta em anexo.

3.2.2. **Solução 02: Contratação de Consultoria Especializada *In Company***

- **Descrição:** Poderia ser customizado, para ministrar um treinamento personalizado nas dependências da Administração Pública Municipal, mas o custo para um grupo pequeno de 09 (nove) servidores seria desproporcionalmente alto, além de limitar a visão de outras realidades e experiências.

- **Análise:** Embora ofereça um conteúdo 100% adaptável ao contexto municipal, com inclusão de um número maior de servidores a participar deste tipo de capacitação, o custo para replicar a profundidade e a diversidade de visões de um seminário nacional com múltiplos palestrantes renomados, com as mesmas especialidades dos mesmos apresentados no Descritivo fornecido pela empresa organizadora do evento, seria substancialmente muito maior. Adicionalmente, dificilmente um único consultor conseguiria cobrir com a mesma autoridade e atualização todas as áreas (jurídica, de controle e tecnológica) que o seminário oferece, diluindo a qualidade e o alcance da capacitação para o tema de terceirização de serviços. A oportunidade de experiências profissionais de outros órgãos, um benefício importante do seminário, também seria inexistente. Outro fator crítico é o elevado custo financeiro, R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme cotação realizada, Proposta n° 13.890/2026 no **ANEXO 2** deste ETP. Além disso, a Administração Pública Municipal teria gastos indiretos com *coffee break*, disponibilidade de local para ministrar a capacitação, equipamentos acessórios para o palestrante, tais

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

como, caixa de som, aparelho de *data show,* dentre outros equipamentos necessários.

3.2.3. **Solução 03: Cursos *Online* (EaD) – TERCEIRIZAÇÃO EM FOCO**

- **Descrição**: Oferece flexibilidade, mas geralmente carecem da interação e imersão necessárias para temas complexos como a nova Lei de Licitações e suas nuances na terceirização. A troca de experiências com outros profissionais do setor público é bastante limitada.

- **Análise**: Representa o menor custo direto por participante, chegando a um total estimado de R$ 26.160,00. No entanto, o formato EaD, embora flexível, geralmente carece da interatividade, da profundidade e do debate qualificado necessários para a complexidade da NLLC, suas regulamentações e a jurisprudência em constante evolução, especialmente na área de terceirização de serviços. O desenvolvimento interno, por sua vez, implicaria em sobrecarga de trabalho para a equipe, que é crucial para um dos problemas diagnosticados no DFD. A equipe interna, embora qualificada, não possui a notória especialização dos palestrantes do curso e da empresa organizadora do evento em todos os tópicos abordados na terceirização de serviços. Além disso, há questões técnicas a serem sanadas, como o uso de computadores e demais equipamentos para acompanhamento do curso. Também cumprimento de requisitos de acesso à plataforma do curso, o que demanda articulação com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STIM) para verificar se esse critério poderia ser atendido, conforme informado no Descritivo em anexo. Há ainda o fato de que o curso é ministrado fora do horário de expediente atualmente estabelecido pela Administração Pública Municipal. Dessa forma, apesar do menor custo, essa solução seria muito menos eficaz, principalmente por questões logísticas. A título de exemplo foi realizada uma cotação conforme link a seguir: https://zenite.com.br/zenite_online/terceirizacao-em-foco/, também

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

com a proposta em anexo, obtendo-se o valor total previsto de R$ 26.160,00 para inscrição dos 09 servidores.

3.2.4. **Solução 04 – Participação presencial no 7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.**

- **Descrição:** Trata-se de um evento presencial intensivo, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, distribuídas em 04 dias (16 a 19 de novembro de 2026), realizado no Mabu Thermas Grand Resort, no município de Foz do Iguaçu/PR. O seminário é integralmente focado em terceirização de serviços sob a perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), contando com um corpo docente de alta reputação e notória especialização, oferta de material de apoio (impresso e digital) completo e certificação, além de serviços de alimentação (04 almoços e 04 *coffee break*) durante os dias do evento.

a) Comparações a partir do custo e das necessidades ou não de adaptações pela Administração Municipal

1) **Custo**: Conforme especificado no DFD, o custo de cada inscrição para o evento será de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por participante, o valor para nove inscrições, totalizará R$ 53.865,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Este valor, avaliado no mercado de capacitação de alta performance de terceirização de serviços, é competitivo para um evento de nível nacional com palestrantes e estrutura de tal porte. Maiores detalhes serão fornecidos no Relatório de Pesquisa de Preços;
2) **Necessidades de Adaptações**: Esta solução apresenta mínima necessidade de adaptação por parte da Administração Pública Municipal. O conteúdo e a metodologia são intrinsecamente desenvolvidos para atender às demandas específicas e complexas de agentes públicos que atuam com a terceirização de serviços sob a ótica da NLLC. Por ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, elimina-se a necessidade de custos com transporte intermunicipal, interestadual e/ou

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

aéreo, o que representa uma economia significativa. A logística interna para os servidores (residentes no município) é simplificada;

3) **Conveniência**: A realização do evento no próprio município de lotação dos servidores representa uma conveniência logística e econômica substancial para a Administração Pública Municipal, pelo fato de não haver gastos com diárias, eliminando despesas de deslocamento e minimizando a ausência dos servidores do seu ambiente de trabalho habitual, durante o período de deslocamento intermunicipal, interestadual e/ou aéreo, não haverá necessidade em se preocupar com disponibilidade de local por parte do município e nem a preocupação em disponibilizar equipamentos acessórios para o evento. Além disso, a empresa organizadora do evento possui comprovado saber-fazer (*know-how*) na realização de eventos voltados à gestão pública, como atesta sua longa atuação, credibilidade e a forma como oferece soluções tecnológicas e de capacitação. O grupo possui mais de 20 anos de história, sendo referência em inovações para o setor de compras públicas, com metodologias diferenciadas.

b) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração

Em estrita observância ao que preceitua o Art. 91, inciso V, alínea "b", do Decreto Municipal nº 32.398/2024, que estabelece a necessidade de considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações, procedeu-se a uma análise do mercado de capacitação similar ao objeto em questão. Verificou-se a existência de cursos e seminários com temática correlata à necessidade da Administração Pública Municipal, um exemplo similar é o curso promovido pela empresa CON TREINAMENTOS, **FORMAÇÃO AVANÇADA EM PLANILHA DE CUSTOS E DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - INCLUINDO FACILIDADES DA IA,** ministrado pelo especialista Thiago Zagatto, disponível conforme *link*: <https://contreinamentos.com.br/curso/formacao-avancada-em-planilha-de-custos-e-de-gerenciamento-de-custos-para-a-contratacao-de-servicos-terceirizados-incluindo-facilidades-da-ia/>.

Porém o mesmo não abrange totalmente o conteúdo a ser disciplinado no **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, é uma opção bastante similar, mas o curso

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

FORMAÇÃO AVANÇADA EM PLANILHA DE CUSTOS E DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - INCLUINDO FACILIDADES DA IA possui uma carga horária menor com relação ao **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**.

A inclusão desta análise visa demonstrar que a escolha da Solução 03, a ser demonstrada posteriormente, não decorre de uma ausência de alternativas no mercado, mas sim de uma avaliação aprofundada da vantajosidade econômica, logística e da aderência completa aos requisitos técnicos demandados pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e por este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1) **Análise da Solução Alternativa 01: Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro)**

 - **Identificação:** O curso de **Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA** é um evento com abordagem em composição de custos dos serviços terceirizados, ou, mais especificamente, dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra. Inclui análise abrangente dos diversos tipos de custos, suas fontes, formas de cálculo etc., a construção da Planilha de Custos e Formação de Preços e a gestão desses custos ao longo do contrato, em análises de reequilíbrios, repactuações, reajustes e, até mesmo, nas glosas, oferecendo estudos de caso e conteúdo sobre NLLC e outras legislações. O corpo de palestrantes também apresenta notória especialização, sendo que o palestrante é Advogado e Engenheiro Civil e também Auditor do Tribunal de Contas da União (TCU).
 - **Período**: 10, 11 e 12 de agosto de 2026 (03 dias, 24 horas de capacitação).
 - **Local**: Rio de Janeiro/RJ.
 - **Custo de Inscrição**: R$ 4.090,00 por pessoa (Presencial).

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

2) Comparativo de Viabilidade com a Solução Prioritária (7º Seminário em Foz do Iguaçu/PR):

A participação no curso de **Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA** implicaria custos adicionais significativos com deslocamento, hospedagem e alimentação para os servidores designados, os quais não ocorreriam na opção de Foz do Iguaçu/PR, onde os servidores são lotados e residentes. A regulamentação para concessão de diárias é o Decreto nº 27.004/2019, que remete à Lei nº 4.065/2013 para os valores.

- ✓ **Custos Diretos de Inscrição (Custos estimados):**
 - curso de **Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (Rio de Janeiro):** 09 participantes x R$ 4.090,00 = **R$ 36.810,00**.
 - **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços (Foz do Iguaçu/PR):** 09 participantes x R$ 5.985,00 = **R$ 53.865,00**.
 - **Análise:** A inscrição no seminário de Foz do Iguaçu/PR apresenta um custo total maior em R$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais), porém, a seguir, serão apresentados os custos indiretos para a participação no evento no Rio de Janeiro.
- ✓ **Custos Indiretos (Gastos com Afastamento da Sede)**: A participação no **curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA no Rio de Janeiro** implicaria custos adicionais significativos com deslocamento, hospedagem e alimentação para os nove servidores designados, os quais não ocorreriam na opção de Foz do Iguaçu/PR, onde os servidores são lotados e residentes. A regulamentação para concessão de diárias é o Decreto nº 27.004/2019 de Foz do Iguaçu/PR.
 - **Cálculo Estimado para o curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de**

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA no Rio de Janeiro:

1) **Período de Afastamento:** Considerando 03 dias de evento no Rio de Janeiro (10, 11 e 12 de agosto de 2026) e, tipicamente, um dia para deslocamento na ida e um dia para deslocamento de volta (para otimizar o aproveitamento e evitar cansaço excessivo), totalizam-se 05 dias de afastamento da sede para cada servidor.
2) **Diárias (Hospedagem e Alimentação):** Conforme o Art. 1º do Decreto nº 27.004/2019, servidores que se afastarem da sede farão jus a diárias. O Anexo I da Lei nº 4.065/2013 estabelece o valor de R$ 400,00 para servidores em destinação nacional.
 Para 09 servidores ficaria assim o cálculo: 09 servidores x 05 dias x R$ 400,00/dia = **R$ 18.000,00**.
3) **Transporte (Passagens Aéreas)**: O deslocamento de Foz do Iguaçu/PR para o Rio de Janeiro e vice-versa requer passagens aéreas. Não foram efetuadas contações de transporte coletivo terrestre pelo fato de que pelo período da viagem aumentaria mais ainda os dias de afastamento da sede para cada servidor, além de obviamente ser uma viagem muito mais cansativa.

 i. **Estimativa de Passagem Aérea**: Considerando o trajeto interestadual e a antecedência da reserva, estima-se um custo médio de R$1.174,00 por passagem de ida e volta para cada servidor, sendo considerado pagamento à vista, após consulta em sítio eletrônico especializado em comercialização de passagens aéreas conforme **ANEXO 2**.

 ii. **Custo Estimado de Passagens:** 09 servidores x R$ 1.174,00/servidor = **R$ 10.566,00**, <u>porém conforme demonstrado, ainda há incidências de taxas o que onera o valor das passagens aéreas</u>

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

em R$771,00, sendo que o valor total das passagens aéreas ficaria em **R$11.336,00** para pagamento à vista. Registra-se que tais valores têm caráter meramente estimativo e ilustrativo para fins de comparabilidade entre alternativas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar. Só uma observação importante, aqui há relato do valor base das passagens aéreas como **R$ 10.566,00** e taxas incidentes de **R$ 771,00**. A soma correta dos valores resultaria um valor de **R$ 11.337,00**, mas o cálculo aponta **R$ 11.336,00**. Embora seja uma diferença de **R$ 1,00**, a precisão aritmética é basilar em documentos de planejamento de despesa pública, mas foi disposto valor conforme coletado no sítio eletrônico da empresa comercializadora de passagens aéreas, conforme demonstrado no **ANEXO 2**, possivelmente à época da pesquisa houve um erro no sítio eletrônico pesquisado. A pesquisa de preços formal, com as devidas cotações junto a fornecedores, será realizada na fase de elaboração do Relatório de Pesquisa de Preços (RPP) e do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para maior transparência e rastreabilidade, foi juntado aos autos os prints de tela com data, horário e *URL* visíveis, conforme **ANEXO 2**.

4) **Transporte Interno (Rio de Janeiro):** Deslocamento entre aeroporto/hotel/local do evento.

 i. **Estimativa Hipotética de Transporte Interno: R$ 500,00 por grupo**, tendo em vista que se deslocarão conjuntamente para os mesmos locais

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

(aeroporto-hotel, hotel-local do evento e etc.), pelo quantitativo de participantes será necessário divisão em três grupos, pois por padrão cada veículo transporta 4 passageiros mais o motorista, o que totaliza um valor de total hipotético de transporte interno de **R$1.500,00**, ou seja, **R$ 500,00 por grupo**.

5) **Total Estimado de Custos Indiretos para o Rio de Janeiro:** R$ 18.000,00 (Diárias) + R$ 11.336,00 (Passagens) + R$ 1.500,00 (Transporte Interno) = **R$ 30.836,00**.

✓ **Custo Total Comparativo:**

1) **O curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro):** R$ 36.810,00 (Inscrições) + R$ 30.836,00 (Custos Indiretos Estimados) = **R$ 67.646,00**.
2) **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços (Foz do Iguaçu/PR):** R$ 53.865,00 (Inscrições, sem custos indiretos por ser local) = **R$ 53.865,00**.
3) **Análise:** A participação no evento no Rio de Janeiro representaria um custo total estimado de aproximadamente 20,37% maior (R$ 67.646,00 *vs* R$ 53.865,00), evidenciando uma desvantagem econômica significativa, além da desvantagem logística.

✓ **Adequação e Alinhamento aos Requisitos do DFD:**

1) **Foco e Abrangência:** Apesar de ser uma contratação bastante similar objetivando a identificação de existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública Municipal realizada por outro órgão público, embora o **curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades**

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

da IA seja um evento de alta qualidade sobre terceirização de serviços, o **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** em Foz do Iguaçu/PR (Solução 04) demonstra uma maior aderência e especificidade à problemática levantada no DFD. O DFD salienta a "*lacuna de conhecimento e atualização dos servidores públicos do município de Foz do Iguaçu/PR frente à complexidade da terceirização sob a égide da Lei 14.133/2021*". O evento em Foz do Iguaçu/PR aborda temas relacionados terceirização de serviços, enquanto **o curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA**, embora abranja temas relacionados a terceirização de serviços, não destaca com a mesma ênfase do **7° seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, seu foco é mais voltado para elaboração de planilha com composições de custos dos serviços terceirizados, mais especificamente, dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra. Essa distinção é crucial para o atendimento integral da necessidade identificada, o que reforça ainda mais a opção pela Solução 04, a ser demonstrada posteriormente.

Isso implica que o **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** se alinhou de forma mais precisa às demandas locais, que podem não ser totalmente espelhadas por um evento com abordagem mais genérica, mesmo que de alto nível.

2) **Inovações Tecnológicas:** Ambos os eventos abordam a Inteligência Artificial, o que é uma metodologia e tecnologia inovadora em alta demanda. Contudo, a Solução 04 é a mais indicada justamente por apresentar um alinhamento completo e profundo com o que a Administração Pública Municipal busca, sendo ainda financeiramente e economicamente mais viável conforme já demonstrado.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

3) Quanto à qualificação do instrutor, verifica-se que o especialista responsável pela ministração do curso **Formação Avançada em Planilha de Custos e Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados – incluindo facilidades da IA**, Thiago Zagatto, é um dos coordenadores do 7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços e participará do evento na condição de palestrante. Assim, a eventual opção pela participação no seminário não implica a perda do acesso ao conhecimento técnico e à expertise do referido profissional, uma vez que este integrará a programação do evento, compartilhando sua experiência e conhecimentos com os participantes.

3.3. Prospecção e Escolha Fundamentada

A análise comparativa com o **curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro)** demonstra que, embora seja uma alternativa existente no mercado com palestrantes renomados e também com metodologia moderna, apresenta desvantagens significativas principalmente sob os aspectos econômicos, logísticos e de alinhamento completo com os requisitos apresentados no DFD, em comparação com a Solução 04 propriamente dita.

Desvantagem Econômica: Os custos indiretos para 09 servidores, estimados e baseados na lei, nos decretos municipais aplicáveis e estimativas razoáveis, torna a opção do Rio de Janeiro substancialmente mais cara como já demonstrado anteriormente. Essa diferença inviabilizaria a contratação do **curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro)**, dada a premissa de economicidade da gestão pública e a busca pela melhor aplicação dos recursos públicos.

Desvantagem Logística: A capacitação local também minimiza o tempo de afastamento dos servidores de suas atividades laborais.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Item	7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços (Foz do Iguaçu/PR)	Curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro/RJ)	Diferença entre Foz e o Rio de Janeiro
Inscrições	R$ 53.865,00	R$ 36.810,00	R$ 17.055,00
Diárias	R$ 0,00	R$ 18.00,00	R$ 18.000,00
Passagens aéreas	R$ 0,00	R$ 11.336,00	R$ 11.336,00
Transporte interno	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Custo total estimado	R$ 53.865,00	R$ 67.646,00	R$ 13.781,00

Tabela 01 - Comparação de Valores

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Aderência aos Requisitos: A Solução 04, realizada localmente em Foz do Iguaçu/PR, oferece uma capacitação mais especificamente alinhada à expectativa do município com relação às outras três apresentadas, um ponto crítico levantado no DFD. As capacitações alternativas não possuem a mesma ênfase do **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. A capacitação local também minimiza o tempo de afastamento dos servidores de suas atividades laborais o que viabiliza com relação ao **curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro)**, além é claro das questões financeira e logística já explicadas anteriormente.

Portanto, a existência de outras capacitações similares no mercado, como o **curso de Formação avançada em planilha de custos e de gerenciamento de custos para a contratação de serviços terceirizados - incluindo facilidades da IA (no Rio de Janeiro)** reforça a necessidade de análises aprofundadas, mas não invalidam a escolha da Solução 04. Pelo contrário, a comparação ressalta a vantajosidade econômica, logística e técnica superior do **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** para a Administração Municipal de Foz do Iguaçu/PR, atendendo plenamente ao Art. 91, inciso V, alínea "b", do Decreto Municipal nº 32.398/2024 ao identificar e justificar por que esta, e não outra similar, melhor atende às necessidades.

Informamos ainda que não foi levada em consideração as opções *online* por carecer de maior interação, aprofundamento, credibilidade e questões de logística necessários para um tema tão complexo e em constante evolução legislativa, conforme demonstrado nas soluções 01 e 03.

Porém, também foi realizada uma análise mais aprofundada com relação a opção mais similar, Solução 03, a comparação crua entre os valores globais (R$ 53.865,00 vs. R$ 29.430,00) é imprecisa porque desconsidera variáveis essenciais como carga horária, profundidade temática, qualificação do corpo docente e abrangência do conteúdo. Aplica-se, aqui, a normalização de parâmetros como melhor prática de orçamentação comparativa.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Parâmetro	7º Seminário Nacional (INP)	Curso Zênite
Carga horária total	32 horas	20 horas
Valor por participante	R$ 5.985,00/ participante	R$ 3.270,00/ participante
Custo por hora	R$ 187,03/h	R$ 163,50/h
Diferença por hora	—	R$ 23,53/h (aproximadamente 12,6% superior)

Tabela 02: Custo por Hora de Capacitação (Parâmetro Objetivo)

Quando normalizado por carga horária, a diferença real fica em um valor aproximado de 12,6%, um acréscimo perfeitamente compatível com as diferenças de escopo e profundidade.

3.3.1. **Escopo Temático e Abrangência Comparada**

O **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** (32h) aborda conteúdos não contemplados ou tratados de forma marginal pelo curso da Zênite (20h):

Conteúdos exclusivos ou significativamente mais aprofundados no 7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços:

- **Planilha de Custos e Formação de Preços**: abordagem em 6 módulos completos (Remuneração, Encargos, Verbas Rescisórias, Reposição de Ausentes, Equipamentos e Insumos, Custos Indiretos/Tributos/Lucro), com oficinas práticas de elaboração;
- **Glosas Contratuais**: demonstrações práticas de cálculos em cada hipótese, conciliação com pagamento pelo fato gerador e conta vinculada;
- **Reequilíbrios, Reajustes e Repactuações**: tratamento aprofundado com casos concretos, passo a passo de cálculo, distinção entre as três figuras, análise de anualidade e cumulatividade;
- **Módulo específico de Inteligência Artificial aplicada à gestão de contratos terceirizados**: tópico não oferecido por nenhuma das alternativas pesquisadas;

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- **Relação entre planejamento da contratação e orçamento**: elementos do ETP que interferem na maneira de orçar um serviço;
- **Mecanismos acautelatórios da responsabilidade trabalhista**: compatibilização da planilha com conta vinculada e pagamento pelo fato gerador;
- **Aplicação do Decreto Federal 12.174/2024 e IN's 176, 81 e 190/2024**.

O curso da Zênite (20h), embora de qualidade reconhecida, tem escopo mais delimitado: 21 questões programáticas focadas em planejamento, julgamento e execução, sem o aprofundamento prático em planilhas de custos, glosas e reequilíbrios que o 7º Seminário oferece.

3.3.2. **Justificativa da Vantajosidade e Análise Custo-Benefício**

A contratação da Solução 4 (7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços) justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos:

a) **Atendimento integral às necessidades diagnosticadas**: O problema central identificado no DFD e no ETP é a lacuna de conhecimento na elaboração de planilhas de custos e formação de preços em contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra. O 7º Seminário dedica 24h dos seus 32h totais especificamente à composição de custos, planilhas e gestão contratual proporção que nenhuma outra alternativa oferece;

b) **Custo por hora competitivo**: Conforme demonstrado, o custo por hora do 7º Seminário (R$ 187,03) é apenas 12,6% aproximadamente superior ao da alternativa mais barata (R$ 163,50), diferença plenamente justificada pela maior profundidade e abrangência do conteúdo;

c) **Eliminação de custos logísticos**: O evento é promovido pelo Instituto Negócios Públicos (INP), sediado em Foz do Iguaçu. A proximidade física com a organizadora permite:

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- Eliminação de custos de deslocamento, hospedagem e diárias para reuniões preparatórias ou eventuais tratativas presenciais;
- Suporte presencial imediato, se necessário;
- Conhecimento do INP sobre a realidade local e as especificidades do município.

d) **Efeito multiplicador ampliado**: A carga horária de 32h (60% superior à alternativa Zênite) permite que os 9 servidores capacitados atinjam maior profundidade técnica, potencializando o efeito multiplicador interno e gerando economia indireta pela redução de erros em processos licitatórios futuros.

3.4. Fundamentação Jurídica da Inexigibilidade

3.4.1. Enquadramento Legal

A contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, é cabível para a contratação de profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do § 3º do art. 74, que assim define:

> *"Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Importante destacar que a existência de outros profissionais ou empresas que atuam na mesma área temática não descaracteriza, por si só, a notória especialização. A jurisprudência consolidada das Cortes de Contas reconhece que a notória especialização não exige exclusividade absoluta, mas sim que o contratado possua qualificação singular e diferenciada que o torne o mais adequado para atender à necessidade específica da Administração.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

3.4.2. **Caracterização da Notória Especialização do INP e do 7º Seminário**

A singularidade do 7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil (INP), em relação às demais alternativas de mercado, demonstra-se pelos seguintes elementos objetivos:

a) **Corpo Docente com Expertise Reconhecida em Múltiplas Esferas**: O 7º Seminário conta com múltiplos palestrantes, diferencial significativo em relação às alternativas que oferecem 1 ou 2 instrutores, abrangendo auditores do Tribunal de Contas da União, com atuação direta no controle de contratações públicas; procuradores e advogados especializados em licitações e contratos; consultores com experiência em planilhas de custos e formação de preços; e especialistas em gestão contratual e fiscalização de serviços terceirizados.

b) **Abordagem Integrada e Não Fragmentada**: O 7º Seminário é um evento integral e sistêmico, com programação de 32h que aborda a terceirização de serviços sob todas as perspectivas relevantes: perspectiva jurídica (fundamentos da Lei 14.133/2021, Decreto 12.174/2024, IN's correlatas); perspectiva contábil-tributária (encargos, tributos, regimes tributários, reoneração da folha); perspectiva orçamentária (planilhas de custos, módulos e submódulos, formação de preços); perspectiva gerencial (gestão contratual, glosas, reequilíbrios, repactuações, reajustes); e perspectiva tecnológica (aplicação de Inteligência Artificial como ferramenta auxiliar).

c) **Foco Exclusivo em Terceirização com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra**: O 7º Seminário é o único evento do mercado nacional com carga horária de 32h dedicada exclusivamente à terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. O aprofundamento temático e a carga horária extensiva especificamente em terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra não encontram paralelo em nenhuma das alternativas pesquisadas.

d) **Reconhecimento Institucional e Experiência Comprovada**: O INP é referência nacional em capacitação na área de licitações e contratos públicos, com mais de uma década de atuação especializada no setor público, realização de seminários e cursos com participação de servidores de múltiplos entes

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

federativos, publicações técnicas reconhecidas e corpo de consultores com atuação em órgãos de controle e assessoria jurídica de entes públicos.

e) **Carga Horária Superior como Fator de Singularidade**: O 7º Seminário oferece 32 horas de capacitação, contra 20h do curso Zênite (37,5% menos horas aproximadamente), 8h do curso BCN (75% menos horas aproximadamente) e 24h do curso CON no Rio de Janeiro (25% menos horas aproximadamente, e presencial, gera custos de diárias e transporte). A carga horária estendida permite aprofundamento progressivo, oficinas práticas e estudos de caso que cursos mais curtos, por limitação temporal, não conseguem oferecer.

3.4.3. **Distinção entre Múltiplos Fornecedores e Ausência de Notória Especialização**

A existência de múltiplos cursos sobre licitações e contratos no mercado não descaracteriza a notória especialização do 7º Seminário, pelos seguintes fundamentos:

a) **Especificidade do objeto**: O objeto da contratação não é "qualquer curso de licitações", mas sim um evento específico com programação, corpo docente e abordagem singular, voltado para a terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra sob a ótica da Lei 14.133/2021.

b) **Jurisprudência do TCU**: O TCU consolidou o entendimento de que a notória especialização deve ser aferida em relação à necessidade específica da Administração, e não em abstrato. Se a necessidade identificada demanda conhecimento aprofundado em planilhas de custos de terceirização e o 7º Seminário é o único evento que oferece essa profundidade específica, a notória especialização está configurada.

c) **Inviabilidade de competição**: O art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 diz que é inexigível a licitação quando inviável a competição nos casos dispostos do mesmo artigo. No caso concreto, não é viável realizar competição porque o conteúdo programático, a metodologia e o corpo docente do 7º Seminário são únicos e não replicáveis por outros fornecedores; as alternativas identificadas no ETP (Soluções 1 a 3) foram analisadas e consideradas insuficientes para atender integralmente à necessidade diagnosticada; e não seria possível exigir que outro

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

fornecedor ofertasse exatamente o mesmo seminário, com os mesmos palestrantes e a mesma profundidade.

Necessidade identificada	7º Seminário (32h)	Zênite (20h)	BCN (8h)	CON (24h)
Planilhas de custos (6 módulos)	Integral	Parcial	Não atende	Integral
Glosas contratuais e cálculos	Integral	Não atende	Não atende	Não atende
Reequilíbrio e repactuação	Integral	Parcial	Não atende	Parcial
IA aplicada à gestão	Integral	Não atende	Não atende	Não atende
Fiscalização e Dec. 12.174/24	Integral	Integral	Parcial	Não atende
Conta vinculada e Fato Gerador	Integral	Integral	Não atende	Não atende
Carga horária para aprofundamento	32h	20h	8h	24h
Abordagem multidisciplinar	Múltiplos	2 instrutoras	1 instrutor	1 instrutor

Tabela 03: Matriz de Alinhamento e Demonstração da Inviabilidade de Competição

A matriz demonstra que apenas o **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** atende integralmente a todas as necessidades identificadas no DFD, sendo as demais alternativas insuficientes para solver o problema diagnosticado.

3.4.4. **Conclusão da Fundamentação da Inexigibilidade**

A contratação direta por inexigibilidade encontra amparo no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, uma vez que:

1) O INP detém notória especialização no tema, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência e organização;
2) A singularidade do evento, combinando corpo docente multidisciplinar, carga horária extensiva e abordagem integral da terceirização, não é replicável por nenhuma das alternativas de mercado identificadas;
3) A licitação é inviável no caso concreto, pois não seria possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que permitissem a competição entre fornecedores que oferecem produtos substancialmente distintos;
4) A existência de outros cursos no mesmo tema geral não descaracteriza a notória especialização, conforme jurisprudência pacífica do TCU e do TCE-PR.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

3.5. Conclusão da Análise Comparativa

A diferença de custo total de R$ 24.435,00 entre as soluções, quando normalizada por carga horária (12,6% de acréscimo por hora, aproximadamente), é proporcional e justificável diante do maior escopo, profundidade e exclusividade dos conteúdos oferecidos pelo 7º Seminário, notadamente aqueles que se alinham diretamente ao problema identificado. A escolha pela Solução 4 observa os princípios da economicidade (art. 5º da Lei 14.133/2021) e da eficiência, uma vez que o investimento adicional gera retorno proporcional em capacitação técnica e mitigação de riscos trabalhistas e previdenciários.

Portanto, a participação presencial garante que o servidor esteja integralmente dedicado ao treinamento, afastado das interrupções cotidianas do ambiente de trabalho. É notório que capacitações EaD realizadas no local de trabalho sofrem constantes interrupções por demandas urgentes, o que fragmenta o aprendizado e reduz drasticamente o aproveitamento.

O modelo EaD (Solução 03), embora tecnicamente qualificado, não supre com a mesma eficácia a necessidade de sanar particularidades operacionais do Município, que muitas vezes exigem debates extensos que o formato assíncrono ou limitado do *online* não comporta.

Há também a opção *online* na Solução 04, porém ofertada pelo mesmo valor, como não haverá custos indiretos para aderência dessa solução, conforme já explicado, por carecer de maior interação, aprofundamento e credibilidade necessários para um tema tão complexo e em constante evolução legislativa, além de garantir que o servidor esteja integralmente dedicado ao treinamento, afastado das interrupções cotidianas do ambiente de trabalho, recomenda-se a opção **presencial** da Solução 04.

c) Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições

Para a presente contratação, que se qualifica como serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com base em notória especialização e singularidade do objeto, a realização de consulta ou audiência pública, nos termos dos Arts. 142 e 143 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, não foi considerada necessária ou aplicável. **A inviabilidade de competição, que fundamenta a inexigibilidade, decorre da singularidade**

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

intrínseca do serviço e da qualificação ímpar do corpo docente e da organização do evento pelo promotor, INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, cujas características já são publicamente reconhecidas e amplamente divulgadas. A coleta de contribuições já está intrínseca à oferta do seminário, que é concebido para as necessidades prementes do mercado público, refletindo as discussões e tendências atuais dos órgãos de controle.

d) Relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso, inclusive a partir de possíveis adaptações a serem feitas pela Administração Municipal

1) Custo-Benefício Superior: O investimento de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por participante no seminário representa um custo-benefício superior quando comparado ao cenário de manutenção da solução atual (ausência de capacitação especializada ou capacitação genérica). A ausência desta solução acarreta custos intangíveis, mas substanciais, como:

a) Maior incidência de erros e inconsistências em processos de planejamento e contratação de terceirização de serviços;

b) Realização de contratações menos vantajosas devido à dificuldade na análise de planilhas de custos da terceirização de serviços e na identificação de inexequibilidade, podendo levar a sobrepreços ou superfaturamentos;

c) Aumento de passivos jurídicos, decorrentes de fiscalização ineficaz em terceirização de serviços;

d) Lentidão na adaptação às novas regras da NLLC para terceirização de serviços, gerando questionamentos de órgãos de controle e possíveis sanções;

e) Baixa eficiência na gestão e fiscalização de contratos de terceirização de serviços, resultando em menor qualidade dos serviços prestados.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

2) A capacitação no seminário, ao mitigar esses riscos e aprimorar a performance dos servidores, gerará uma economia substancial e ganhos de eficiência que, a médio e longo prazo, superam amplamente o investimento inicial.

e) Ganhos de eficiência na utilização dos recursos

1) A capacitação poderá gerar ganhos diretos e indiretos de eficiência na utilização dos recursos públicos. Servidores com domínio aprofundado da NLLC e das especificidades das terceirizações de serviços poderão ser capazes de:

a) Supervisionar a elaboração de documentos necessários para licitar terceirizações de serviços de maneira mais assertiva, para que estejam completos e alinhados à legislação, reduzindo retrabalho e impugnações em processos licitatórios de terceirização de serviços;

b) Analisar e gerenciar planilhas de custos com maior exatidão, identificando sobrepreços e evitando contratações antieconômicas e possíveis jogos de planilhas em processos licitatórios de terceirização de serviços;

c) Aplicar Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) e gerenciar riscos de forma mais eficaz, garantindo a qualidade e o cumprimento contratual em processos licitatórios de terceirização de serviços;

d) Utilizar ferramentas e conhecimentos inovadores, como a aplicação da Inteligência Artificial no controle de processos licitatórios de terceirização de serviços, para otimizar o dimensionamento e a gestão.

2) Isso poderá se traduzir em processos licitatórios mais céleres e transparentes, contratos melhores geridos, menor incidência de erros e, consequentemente, uma aplicação mais eficiente e econômica dos recursos públicos, com maior entrega de valor à sociedade em processos licitatórios de terceirização de serviços.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

f) Sustentabilidade social, econômica e ambiental, por meio da consideração de objetivos da política de compras públicas

1) **Sustentabilidade Social**: A melhoria da gestão de em processos licitatórios de terceirização de serviços decorrentes da capacitação, impacta diretamente a sociedade ao garantir a entrega de serviços públicos de melhor qualidade, beneficiando a população. Além disso, o organizador do evento deverá garantir condições de acessibilidade física e comunicacional aos participantes com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), incluindo, se necessário, intérprete de Libras e material acessível;

2) **Sustentabilidade Econômica**: O aprimoramento na gestão dos processos resulta em uma aplicação mais eficiente do dinheiro público, evitando desperdícios e otimizando o orçamento público municipal, especialmente em processos licitatórios de terceirização de serviços;

3) **Sustentabilidade Ambiental**: Registra-se que a escolha pelo formato presencial local, em detrimento de alternativas que exigiriam deslocamentos aéreos, alinha-se ao princípio da sustentabilidade ambiental, conforme comparativo demonstrado na Tabela 01 deste ETP. O material didático do evento deverá ser disponibilizado preferencialmente em formato digital, reduzindo o consumo de papel e insumos gráficos; O organizador deverá adotar práticas de responsabilidade socioambiental, tais como a gestão adequada de resíduos sólidos gerados durante o evento, preferência por fornecedores locais na cadeia de suprimentos e utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

g) Presença de riscos e sua distribuição entre as partes

A solução proposta, por ser uma capacitação de alto nível e abrangente, visa precisamente capacitar os servidores para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados à gestão de processos licitatórios sobre terceirização de serviços. O próprio programa do seminário inclui módulos específicos sobre "PODEMOS SELECIONAR MELHOR NOSSOS PARCEIROS? EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO E CONTRATUAIS POSSÍVEIS E

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

EFICAZES.", o que contribui diretamente para a capacidade da Administração de identificar, avaliar e distribuir riscos de forma equitativa em suas contratações. Uma análise detalhada dos riscos específicos desta contratação (relativos à participação e execução do próprio evento) e suas respectivas medidas mitigadoras e planos de contingência é apresentada no **ANEXO 1** deste documento.

Portanto, a solução escolhida é a participação presencial de 09 (nove) servidores no **7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, pois como a participação presencial oferta o mesmo valor da participação *online* e considerando que não haverá gastos com custos indiretos, esta opção é a recomendada pela equipe de contratação por ser a que melhor atende aos requisitos de capacitação, oferecendo um conteúdo programático abrangente e atualizado, ministrado por especialistas renomados, em um formato imersivo e com oportunidades de *networking*. Além disso, a realização do evento em Foz do Iguaçu/PR otimiza os custos logísticos para a Administração Pública Municipal, tornando-a a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente em comparação com cursos *online* ou treinamentos *in company* para o número de participantes desejado. A coordenação técnica do evento e o corpo docente são compostos por renomados especialistas com notórios conhecimentos em suas respectivas áreas, garantindo profundidade técnica e diversidade de perspectivas indispensáveis para a complexidade das contratações de terceirização de serviços. Dentre os palestrantes do evento, conforme material fornecido pelo próprio INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, destacam-se:

1) **Lindineide Cardoso**: Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos;
2) **Thiago Zagatto**: Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;
3) **Karine Machado**: Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;
4) **Thiago Bergmann**: Analista do Tribunal Superior Eleitoral;
5) **João Domingues**: Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União;
6) **Michelle Marry**: Advogada da União.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

O seminário oferece material completo, certificação, debates interativos e estudo de casos reais, permitindo que os servidores aprendam a contratar sobre terceirização de serviços de forma segura e eficiente. Todos os módulos abordam, de forma prática, o planejamento das contratações e construção de documentos relacionados a mesma.

Do ponto de vista econômico e logístico, a realização do seminário no município de Foz do Iguaçu/PR representa conveniência e economia, eliminando despesas com hospedagem e transporte, além de otimizar a disponibilidade dos servidores, que permanecem no município durante a capacitação. O custo da inscrição é de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por participante, é considerado competitivo, levando em conta as opções alternativas, a profundidade técnica, a abrangência do conteúdo, a qualidade do corpo docente e os ganhos de eficiência e mitigação de riscos futuros para a Administração na área de terceirização de serviços.

Em comparação, a Solução 02 (Consultoria *In Company*), embora personalizada, apresentaria limitações significativas e custo proibitivo para apenas 09 servidores para obter a mesma profundidade e a variedade de vozes e experiências especializadas em terceirização de serviços. E mesmo que haja participação de mais servidores da Administração Pública Municipal, não se justifica pelo fato de a Administração Pública Municipal teria gastos com alimentação, reserva de local para realização do curso dentre outras questões logísticas e maior custo financeiro, além da dificuldade de se encontrar um único profissional que domine todas as áreas de conhecimento a serem ministradas no seminário e também as questões de logística e organização de local para a realização deste tipo de evento.

Já as Soluções 01 e 03 (EaD), embora de menor custo nominal, foram rejeitadas por não permitirem a interação dialógica presencial e imediata com palestrantes de notória especialização, elemento indispensável para sanar as dúvidas complexas sobre as planilhas de custos de terceirização específicas deste Município, o que justifica a opção pelo seminário presencial local.

Portanto, a participação no seminário é a que oferece a melhor relação custo-benefício e a maior aderência ao interesse público municipal.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Diante do exposto, verifica-se que o **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** atende integralmente aos requisitos técnicos, estratégicos e econômicos da Administração Pública Municipal.

3.6. Estimativa prévia do valor da contratação

A estimativa prévia do valor da contratação, considerando a participação de 09 (nove) servidores no **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, realizado no município de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, onde os servidores são lotados, é a detalhada a seguir:

✓ **Inscrições no Seminário:**

- **Valor unitário conforme Proposta fornecida**: R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais);
- **Total para 09 servidores**: 9 x R$ 5.985,00 = **R$ 53.865,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais);**
- **Memorial de Cálculo**: O valor de 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por participante é o preço negociado, conforme a Proposta de nº 12.996/2026. Este valor contempla o acesso completo a toda a programação do seminário (32 horas/aula), material didático exclusivo (impresso e digital), certificação, além dos serviços de alimentação (04 almoços e 04 *coffee break*) durante os dias do evento. A avaliação da precificação baseou-se na análise de eventos similares no mercado de capacitação para o setor público, e o valor se mostra compatível com a qualidade e o nível de especialização oferecidos.

Em conformidade com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, o presente ETP fixa a estimativa prévia do valor global em R$ 53.865,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Registra-se que a formalização da justificativa de preço exigida pelo Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, mediante a comprovação de preços praticados com outros órgãos públicos através de notas fiscais ou empenhos anteriores, será realizada de forma

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

exaustiva no Relatório de Pesquisa de Preços (RPP), documento hábil a consolidar a razoabilidade do preço de adesão ao evento.

- ✓ **Diárias (para evento em Foz do Iguaçu/PR, servidores locais):**
 - **Referência legal**: Decreto Municipal nº 27.004/2019 que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.065, de 29 de janeiro de 2013;
 - **Aplicação do Decreto e Justificativa da não incidência**: Conforme o Art. 1º do Decreto Municipal nº 27.004/2019, "*a percepção de diária de viagem se destina a custear despesas com hospedagem e alimentação quando o servidor se afastar da sede*". Sendo o evento realizado no município de Foz do Iguaçu/PR e todos os servidores designados são lotados e residentes nesse município, não há situação de afastamento da sede. Consequentemente, não fazem jus a diárias de viagem nos termos do referido Decreto para cobrir hospedagem ou alimentação, visto que o valor da inscrição já cobre os almoços e *coffee break*. O DFD reitera que "*Além disso, como os participantes a serem indicados são residentes no município de Foz do Iguaçu/PR, não haverá contratações, tais como transporte, hospedagens e etc.*";
 - **Total Diárias**: R$ 0,00 (zero reais).
- ✓ **Hospedagem:**
 - **Conforme trazido no DFD**: "*Além disso, como os participantes a serem indicados são residentes no município de Foz do Iguaçu/PR, não haverá contratações, tais como transporte, hospedagens e etc.*";
 - **Total Hospedagem**: R$ 0,00 (zero reais).
- ✓ **Transporte (Interno):**
 - Não há necessidade de transporte intermunicipal, interestadual, transporte coletivo e/ou aéreo. Eventual transporte entre a residência do servidor e o local do evento, se necessário, será por conta própria ou transporte institucional, não se enquadrando em diária de viagem;

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- **Total Transporte**: R$ 0,00 (zero reais).

✓ **Valor Total Estimado da Contratação:**

- R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) por participante, sendo que participarão 09 (nove) servidores totalizando **R$ 53.865 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

3.7. Descrição Detalhada da Solução Escolhida

Após a análise comparativa detalhada das alternativas de capacitação, a solução escolhida para atender à necessidade da Administração Pública Municipal é a participação de 09 (nove) servidores no **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.

Esta escolha fundamenta-se nas seguintes razões, que a tornam a mais vantajosa sob os aspectos técnicos e econômicos, garantindo o melhor atendimento ao interesse público e o cumprimento integral dos requisitos da contratação para a área de terceirização de serviços:

- **Notória Especialização e Credibilidade Consolidada**: O evento congrega doutrinadores e palestrantes especializados e de renome na área de terceirização de serviços. Essa concentração de expertise e a credibilidade do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA são cruciais para a complexidade do tema de terceirização de serviços sob a ótica da NLLC.
- **Conteúdo Abrangente, Atualizado e Inovador**: A programação é meticulosamente desenhada para cobrir todos os pontos críticos identificados no problema do DFD, desde a NLLC aplicada a terceirização de serviços até temas como inovações, a exemplo da Inteligência Artificial para auxiliar na gestão de processos licitatórios de terceirização de serviços. Esta amplitude e o caráter de vanguarda são vitais para enfrentar a complexidade do setor.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- **Ganhos Exponenciais de Eficiência e Economicidade**: Embora o custo nominal de inscrição seja um investimento (R$ 5.985,00 por participante), valor negociado, o ganho real de eficiência na aplicação do conhecimento pelos servidores e a prevenção de erros e litígios futuros em processos licitatórios de terceirização de serviços superam exponencialmente o investimento. A capacitação reduzirá significativamente os custos indiretos associados a falhas na gestão de contratos de terceirização de serviços, tornando a Administração Pública Municipal mais eficiente e econômica.
- **Oportunidade de *Networking* Qualificado**: A realização de um seminário nacional proporciona um ambiente ímpar para a troca de experiências e boas práticas com profissionais de outros órgãos e esferas de governo, enriquecendo o aprendizado e expandindo a rede de contatos profissionais dos servidores que atuam com esse tipo de demanda.
- **Atualização Contínua e Sistêmica**: A participação em um evento de tal porte e com tal corpo docente assegura que os servidores recebam as informações mais atualizadas sobre a legislação (NLLC), a jurisprudência dos Tribunais de Contas e as tendências de gestão, essencial para a conformidade e a segurança jurídica em terceirização de serviços.
- **Realização Local**: O fato de o evento ser realizado no município de Foz do Iguaçu/PR elimina custos significativos com diárias e transporte intermunicipal, interestadual e/ou aéreo, tornando a solução ainda mais vantajosa economicamente e logisticamente para a Administração Pública Municipal.

A solução escolhida para a capacitação dos 09 (nove) servidores municipais é a participação integral no **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, a ser realizado presencialmente no município de Foz do Iguaçu/PR, no Mabu Thermas Grand Resort, no período de 16 a 19 de novembro de 2026.

Esta solução compreende um pacote completo de serviços educacionais e logísticos oferecidos pelo evento, visando à transferência de conhecimento e habilidades para os servidores, abrangendo:

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- **Acesso Pleno e Contínuo ao Conteúdo**: Participação nas 32 horas/aula, distribuídas em 04 dias de imersão, com palestras e debates que abordam intensivamente sobre a terceirização de serviços no país sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

✓ **Temas Abordados em Detalhe (Conforme o programa do 7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços, com foco nos pontos críticos do DFD)**: O evento foi estrategicamente selecionado por seu programa abrangente e atualizado, que atende diretamente aos pontos críticos identificados no DFD, conforme grade detalhada de conteúdos programáticos e palestrantes do Descritivo fornecido:

- **Dia 1 (16/Nov)**: Credenciamento, Abertura do Evento, "A ARTE DE INOVAR NA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS." (Michelle Marry), "TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NO BRASIL E USO DE FERRAMENTAS DE IA – VAMOS OTIMIZAR O ETERNO RH?" (Thiago Zagatto e Lindineide Cardoso) Almoço, "ETP E TR EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: COMO CONSTRUIR ESPECIFICAÇÕES AUDITÁVEIS SEM REPETIÇÕES DESNECESSÁRIAS. FOCO EM: DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEFINIÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA, ALINHAMENTO COM FISCALIZAÇÃO FUTURA." (Michelle Marry), *coffee break*, "PODEMOS SELECIONAR MELHOR NOSSOS PARCEIROS? EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO E CONTRATUAIS POSSÍVEIS E EFICAZES." (Karine Machado), "QUEM PODE SER NOSSO PARCEIRO? ME/EPP, SIMPLES NACIONAL, COOPERATIVA, PESSOA FÍSICA, MEI, OS, OSCIP, COOPERATIVAS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SÓCIOS DE EMPRESAS - AFINAL QUEM PODE PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES?" (Karine Machado).
- **Dia 2 (17/Nov)**: "TERCEIRIZAÇÃO FASHION! CREDENCIAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATA MAIS BRASIL PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: O QUE CABE NO

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

SEU BOLSO? FOCO: ESTRUTURAÇÃO, GOVERNANÇA E RISCOS DE DESCONTROLE." (Thiago Zagatto), "JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E EXEQUIBILIDADE: COMO DECIDIR COM BASE NOS ENTENDIMENTOS RECENTES DO TCU" (Karine Machado), "CONTEÚDO INTEGRADO: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, DILIGÊNCIA X INOVAÇÃO, ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE EM SERVIÇOS CONTÍNUOS, DECISÕES CRÍTICAS DOCUMENTADAS." (Karine Machado), Almoço, "*FACILITIES* PREDIAIS: INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS – GESTÃO POR PERFORMANCE E OS DESAFIOS BÁSICOS: BUROCRACIA DA GESTÃO TRABALHISTA. INOVAR PARA CONCILIAR!" (Thiago Zagatto), *Coffee break*, "MESA TÉCNICA AVANÇADA: MODELAGENS MODERNAS SOB O CRIVO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE: O QUE PASSA E O QUE NÃO PASSA. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS: UMA VISÃO SISTÊMICA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO." (Thiago Zagatto, Lindineide Cardoso e Karine Machado).

- **Dia 3 (18/Nov)**: "OFICINA INTENSIVA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS", Almoço, "OFICINA INTENSIVA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: MÓDULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS E MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO.", *Coffee break*, "REFORMA TRIBUTÁRIA EM AÇÃO: TALK SHOW DEDICADO AOS EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

TERCEIRIZADOS" (Thiago Zagatto, Lindineide Cardoso, Thiago Bergmann e João Domingues).

- **Dia 4 (19/Nov)**: Abertura, "GLOSAS, RETENÇÕES, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E PAGAMENTO PELO FATO-GERADOR: ALTERNATIVAS PARA EVITAR O SUPERFATURAMENTO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO." (Thiago Zagatto), "APLICAÇÃO DE PENALIDADES. CLÁUSULAS PROPORCIONAIS, DETALHADAS E COMPLETAS - PROCESSO DE APURAÇÃO CUIDADOSO, CONDUZIDO SEM NULIDADES PELOS AGENTES COMPETENTES." (Lindineide Cardoso), Almoço, "GRANDES IMPASSES DA CONTA VINCULADA: PLANILHA ADEQUADA, RETENÇÕES, LIBERAÇÕES, REPOSIÇÕES, COMPATIBILIZAÇÃO COM GLOSAS E INTEMPÉRIES CONTRATUAIS" (Thiago Zagatto), *Coffee break*, "REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA: PRECLUSÃO, CCTS DISTINTAS, CONTRATOS HÍBRIDOS (COM E SEM DEMO), EFEITOS RETROATIVOS E OUTROS PONTOS POLÊMICOS." (Thiago Zagatto e Lindineide Cardoso).

- ✓ **Corpo Docente Qualificado**: Aulas ministradas por um seleto grupo de especialistas e autoridades nos temas de terceirização de serviços, garantindo a profundidade técnica e a atualização jurisprudencial. Os palestrantes incluem Lindineide Cardoso, Thiago Zagatto, Karine Machado, Thiago Bergmann, João Domingues e Michelle Marry, todos com vasta experiência e reconhecimento em suas áreas de atuação.
- ✓ **Material de Apoio**: Fornecimento de material didático exclusivo impresso e digital.
- ✓ **Certificação**: Emissão de certificado digital de conclusão do treinamento de 32 (trinta e duas) horas.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- ✓ **Alimentação no Local**: Inclusão de 04 almoços e 04 *coffee break*, conforme detalhado no Descritivo fornecido.

3.7.1. **Obrigações Acessórias e Condições Contratuais**

A contratação deverá contemplar, no instrumento convocatório e no futuro Termo de Referência, as seguintes obrigações acessórias e condições mínimas:

1) **Cancelamento e reembolso**: Definição expressa das condições de cancelamento da inscrição pela Administração (com ou sem ônus) e pelo fornecedor, estabelecendo prazos, percentuais de restituição e procedimentos formais;
2) **Substituição de participantes**: Possibilidade de substituição dos servidores indicados por outros de igual perfil técnico, sem custos adicionais, em caso de impedimento superveniente justificado;
3) **Substituição de palestrantes**: Cláusula garantindo que a eventual substituição de palestrantes previstos na programação não comprometa a qualidade e a essência do conteúdo programático, com comunicação prévia à Administração;
4) **Propriedade intelectual**: Definição sobre a titularidade dos direitos autorais do material didático fornecido, assegurando à Administração o direito de reprodução e distribuição interna para fins não comerciais;
5) **Certificação**: Obrigação de emissão de certificado de participação aos servidores que comparecerem ao evento, com carga horária e conteúdo programático discriminados;
6) **Material didático**: Especificação dos materiais a serem disponibilizados (apostilas, apresentações, acesso a plataforma digital), formato (físico ou digital) e prazo de disponibilização;
7) **Garantia de idoneidade técnica**: Apresentação de currículos resumidos dos palestrantes confirmados, comprovando a notória especialização que fundamenta a inexigibilidade de licitação;

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

8) **Condições de execução**: Definição do regime de execução (presencial, carga horária total, horários, local), das obrigações da contratada quanto à infraestrutura do evento e das obrigações da contratante quanto à disponibilização dos servidores.

Não há exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica, pois a solução é a prestação de um serviço educacional pontual que se encerra com a conclusão do seminário.

3.8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

A solução escolhida, referente à participação no **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, não será parcelada. Conforme as diretrizes do Art. 91, VIII do Decreto Municipal nº 32.398/2024, o parcelamento é a regra, porém, neste caso específico, a indivisibilidade do objeto justifica a contratação de forma única. A contratação não será parcelada, pois se trata da aquisição de inscrições em um evento único e indivisível. O parcelamento das inscrições em diferentes eventos ou módulos não atenderia à necessidade de uma capacitação integrada e coesa, que abranja todos os aspectos da terceirização de serviços em um único contexto. Além disso, a participação em um seminário nacional oferece uma experiência completa e sinérgica que seria perdida com o parcelamento.

O parcelamento das inscrições geraria uma série de prejuízos ao conjunto da solução e à economia de escala:

- ✓ **Perda de Coerência Pedagógica e Eficácia do Aprendizado**: O programa do seminário é concebido de forma sistêmica, com temas e palestrantes interligados ao longo dos 04 dias, culminando em estudos de casos. A fragmentação do aprendizado (ex.: participar de apenas um dia ou contratar palestrantes separadamente) comprometeria drasticamente a experiência de imersão e a construção progressiva do conhecimento, o que poderia diminuir a eficácia da capacitação em terceirização de serviços.
- ✓ **Ineficiência Administrativa e Aumento de Custos de Transação**: O gerenciamento de múltiplos contratos e processos licitatórios para partes de um mesmo objetivo (como inscrições separadas) aumentaria significativamente a burocracia, os custos administrativos e a probabilidade de erros.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

- ✓ **Ausência de Economia de Escala**: A contratação conjunta das inscrições para um grupo de 09 (nove) servidores (conforme DFD) é otimizada em um único processo, aproveitando a condição de "**pacote**" do evento.
- ✓ **Dificuldade de Logística**: Coordenar diferentes fornecedores para um mesmo grupo de servidores se tornaria mais complexo e propenso a falhas de execução.

A contratação da participação dos 09 (nove) servidores no seminário é uma solução unitária e indivisível. O objetivo é a formação de um grupo coeso de especialistas em terceirização de serviços, o que seria inviabilizado e perderia sua essência se parcelado. A vantajosidade para a Administração Pública Municipal reside na aquisição de um pacote de capacitação completo e de alta qualidade, otimizando o processo de contratação e os resultados de aprendizado.

3.9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise dos instrumentos de planejamento vigentes, em especial o Plano de Contratações Anual (PCA) e os Documentos de Formalização de Demanda (DFD's) existentes no âmbito do Município, não foram identificadas contratações com objeto similar ou correspondente à presente demanda, caracterizando a inexistência de contratações correlatas.

Da mesma forma, não se verificam contratações interdependentes, uma vez que a execução do objeto não condiciona, nem é condicionada, à realização de outras contratações públicas, tratando-se de demanda autônoma de capacitação.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação possui caráter transversal, podendo contribuir indiretamente para o aprimoramento das futuras contratações de terceirização de serviços, sem que tal circunstância configure relação de dependência ou interfira no planejamento ou execução de outros contratos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não demanda a adoção de medidas complementares ou ajustes no planejamento de outras contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

3.10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação da capacitação estão relacionados à melhoria da eficiência, economicidade e qualidade das contratações de terceirização de serviços, sendo definidos em termos mensuráveis, conforme segue:

- **Redução de aditivos contratuais decorrentes de falhas de planejamento:** espera-se a diminuição do número e/ou valor de aditivos motivados por inconsistências em orçamento, especificação ou estimativa de quantitativos, a ser aferida pela comparação com a média dos contratos celebrados nos 12 meses anteriores à capacitação, no prazo de até 12 meses após sua realização;
- **Melhoria na qualidade da fase preparatória:** redução do número de retrabalhos ou ajustes relevantes em Documentos de Formalização de Demanda (DFD's), Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) e Termos de Referência (TR's), aferida por registros internos de devoluções ou solicitações de correção pelas instâncias de controle ou assessoramento jurídico;
- **Redução do tempo médio de tramitação dos processos licitatórios:** diminuição do tempo entre a formalização da demanda e a publicação do edital, em decorrência da maior precisão técnica na instrução processual, a ser verificada por meio de comparação com a média histórica anterior;
- **Aprimoramento da conformidade legal:** redução do número de apontamentos ou ressalvas em processos de contratação de terceirização de serviços realizados por órgãos de controle interno ou externo, considerando período comparativo anterior e posterior à capacitação;
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** ampliação da capacidade técnica da equipe envolvida, refletida na diminuição da necessidade de suporte corretivo durante a instrução processual e na maior autonomia dos servidores na condução das etapas de planejamento e execução contratual;
- **Disseminação interna do conhecimento:** realização de, ao menos, 01 (uma) ação de compartilhamento interno pelos servidores capacitados, com o objetivo de replicar os conhecimentos adquiridos às equipes envolvidas nas contratações de terceirização de serviços.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Ressalta-se que os resultados apresentados estão condicionados a fatores operacionais e institucionais, sendo a capacitação um dos elementos que contribuem para sua melhoria, sem prejuízo da influência de outras variáveis inerentes à dinâmica administrativa.

3.11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso desta contratação e a maximização dos benefícios, as seguintes providências serão adotadas pela Administração Pública Municipal previamente à celebração do contrato:

a) **Ratificação da Inclusão do Objeto no PCA Vigente Conforme Solicitado no Memorando n° 38361/2026**: Verificar se a autoridade competente autorizou a inclusão do objeto no PCA vigente conforme solicitado pela SMTU e posteriormente verificar ratificação por parte da DILC da efetiva inclusão do objeto no PCA vigente;

b) **Adequação Orçamentária**: Confirmação da disponibilidade de dotação orçamentária suficiente e específica para cobrir todos os custos envolvidos (inscrições), conforme estimativa prévia e verificação de conformidade com o Plano de Contratações Anual – PCA;

c) **Elaboração do Relatório de Pesquisa de Preços**: A equipe de planejamento designada elaborará o Relatório de Pesquisa de Preços definindo o valor estimado com base em consultas a fornecedores, painéis de preços do governo e contratações similares, em conformidade com o Art.104 do Decreto Municipal n° 32.398/2024;

d) **Indicação e Solicitação de Confecção de Portaria do Gestor e Fiscal de Contrato**: Conforme Art. art.22, incisos VI e XII do Decreto Municipal 32.398/2024 e também Art. 300 do mesmo Decreto, compete ao Prefeito Municipal, ou a quem delegar, designar os fiscais e os gestores de contrato. Ressaltamos que no processo de atribuição de funções de fiscalização, sejam priorizados servidores do quadro efetivo da Administração, conforme leitura conjunta do art. 7º, I e art. 117, ambos da Lei n° 14.133/20021, ou robustamente comprovada e registrada a impossibilidade de fazê-lo, por

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

parte da autoridade ordenadora de despesas, em conformidade ao art. 86, II, da Lei Orgânica do Município c/c art. 300 do Decreto Municipal nº 32.398/2024;

e) **Comprovação de que o Contratado Preenche os Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária:** providenciar documentação completa do contratado conforme exigências do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e Art. 197, inciso V do Decreto Municipal 32.398/2024;

f) **Elaboração do Termo de Referência**: A equipe de planejamento designada elaborará o Termo de Referência com base neste ETP e documentos posteriores a este documento, detalhando o objeto (inscrição no seminário, serviços inclusos), as condições de execução e as obrigações das partes, incluindo os serviços de alimentação e materiais de apoio;

g) **Instruir os Autos com a Fundamentação Jurídica da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração objetiva:**

 i. do enquadramento legal;
 ii. comprovação da notória especialização;
 iii. da caracterização da singularidade do 7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços e do INP; e
 iv. da inviabilidade de competição, conforme análise comparativa constante da seção 3.3.4 deste ETP.

h) **Revisão do Controle Interno**: sugere-se que o Controle Interno revise as medidas mitigadoras antes do envio do processo para análise e emissão de Parecer Jurídico;

i) **Emissão de Parecer Jurídico**: será necessário obter parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município (PGM) sobre a adequação da inexigibilidade, e realizar todas as etapas administrativas descritas na Lei 14.133/2021 e regulamentadas pelo Decreto Municipal de n° 32.398/2024 para a aquisição das inscrições.

j) **Formalização Contratual**: as condições de habilitação devem ser ratificadas previamente à finalização da avença conforme art. 72, inciso V,

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

da Lei n° 14.133/2021 e art. 197, inciso V, do Decreto Municipal nº 32.398/2024;

k) Cuidados Adicionais: Caso a formalização contratual seja realizada por meio de Nota de Empenho, a mesma deve ser motivada de forma expressa e acompanhada de instrumento simplificado ou vinculação inequívoca ao TR, à proposta comercial atualizada e à declaração de ciência da Contratada, com clareza sobre obrigações, forma de execução, recebimento, pagamento e sanções;

l) Publicações: Deverão ser providenciados o registro e as devidas publicações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio oficial do município de Foz do Iguaçu/PR do Processo Administrativo em questão, sem identificação de acesso para consulta do mesmo, respeitando o princípio da transparência;

m) Comprovação Posterior da Participação: quando cabível, apresentar certificado, declaração de frequência, lista de presença, relatório do servidor, comprovante de acesso ou outro documento idôneo, para fins de liquidação, controle e registro de desenvolvimento de competências.

Outrossim, a contratação de inscrições de servidores no **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional ou instituição de notória especialização para a realização de evento técnico, científico ou cultural, quando configurada a inviabilidade de competição.

No caso em análise, verifica-se a singularidade do objeto e a exclusividade do fornecedor, uma vez que o referido seminário é organizado e executado exclusivamente pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, entidade reconhecida nacionalmente por sua notória especialização na área de licitações e contratos administrativos na área de terceirização de serviços. O evento em questão é único no mercado, tanto em sua estrutura programática quanto em sua abordagem técnica e corpo docente, composto por especialistas renomados que

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

discutem, de forma integrada, aspectos jurídicos, contábeis, trabalhistas e de gestão aplicáveis as terceirizações de serviços na Administração Pública.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se plenamente justificável, tendo em vista que não há competição possível entre fornecedores, pois o evento é criação intelectual e organizacional exclusiva do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, sendo inviável sua replicação por terceiros. Ademais, a participação dos servidores municipais visa ao aperfeiçoamento técnico e à capacitação continuada, atendendo aos objetivos e também aos princípios da eficiência, da economicidade e da profissionalização da gestão pública, conforme os Arts. 5°, 11 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1. Viabilidade da Contratação

Diante do exposto, e considerando a necessidade premente de capacitação dos servidores da Administração Pública Municipal relacionada à gestão de terceirização de serviços sob a égide da Lei nº 14.133/2021, bem como a singularidade do objeto e principalmente a notória especialização do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP - LTDA e de seu corpo docente, opina-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 196, inciso III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

Ratificamos ainda que há correlação entre a necessidade descrita no DFD e a capacitação voltada a terceirização de serviços.

Ressalta-se, contudo, que é imprescindível que todos os documentos que instruem o processo administrativo estejam perfeitamente alinhados.

Após a ratificação do preço, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, o Processo Administrativo poderá ser encaminhado para as demais etapas de aprovação e formalização da contratação.

Por fim, destaca-se que a capacidade do **7° Seminário Nacional de Terceirização de Serviços** em prover uma formação de excelência, alinhada às exigências dos Decretos

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Municipais nº 32.396/2024 e n° 32.398/2024, contribuirá significativamente para a elevação da segurança jurídica e da performance nas contratações de terceirização de serviços, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos públicos e na entrega de serviços de maior qualidade à população. Este investimento é crucial para que a Administração Pública Municipal possa cumprir seus objetivos estratégicos e legais de modernização da gestão e excelência nas contratações públicas referente a terceirização de serviços, com uma gestão proativa dos riscos identificados.

Foz do Iguaçu/PR, 2 de julho de 2026.

Datado e assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 28.900/2021

Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, não há necessidade de classificar este documento como sigiloso.

Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

Elaborado por:

Érica Gonsalez Honorio Barboza
Agente Administrativo Pleno

Warley Vieira Mendes
Agente Administrativo Pleno

Aprovado por:

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Jin Bruno da Rosa Petrycoski
Secretário Municipal de Turismo

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

ANEXO 1

Análise dos Riscos que Podem Comprometer o Sucesso da Contratação e a Boa Execução Contratual

Conforme exigido pelo Art. 91, § 1º do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a Equipe de Planejamento da Contratação procedeu à análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da contratação (do serviço de capacitação) e a boa execução (a participação e aproveitamento dos servidores). Esta análise considerou o histórico de contratações de capacitação e eventos, bem como as particularidades da presente demanda.

ID do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Classificação
1	Ausência de prova de notória especialização (Inexigibilidade)	2	10	20	Gravíssimo
2	Sobrepreço em relação a eventos similares	2	8	16	Grave
3	Falta de segregação de funções entre planejamento e fiscalização	9	5	45	Médio
4	Servidores treinados pedindo exoneração ou saindo da área (perda de capital intelectual)	10	6	60	Médio
5	Evento não abordar as especificidades da regulamentação de Foz do Iguaçu	10	6	60	Médio
6	Erro na indicação da dotação orçamentária	4	9	36	Gravíssimo
7	Inexecução parcial do serviço por cancelamento de palestrante chave	2	5	10	Médio
8	Pagamento antecipado sem as cautelas da Lei 14.133/2021	1	5	5	Médio
9	Ausência de multiplicadores do conhecimento após o evento	8	3	24	Baixo
10	Divergência entre o PCA e a execução real	8	2	16	Baixo

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

11	Falha na comprovação da vantajosidade econômica (custo-benefício)	3	4	12	Médio
12	Questionamento do Controle Interno sobre a singularidade do objeto	9	8	72	Grave
13	Ausência de parecer jurídico conclusivo	8	4	32	Médio
14	Falta de publicação do extrato de inexigibilidade no PNCP	9	3	27	Baixo
15	Inscrição de servidores que não atuam diretamente na área de licitações	10	5	50	Médio
16	Alteração de data do evento sem aviso prévio	4	9	36	Gravíssimo
17	Empresa prestadora com restrição no SICAF ou CADIN municipal	6	6	36	Médio
18	Valor da inscrição acima da média de mercado para eventos locais	5	9	45	Gravíssimo
19	Ausência de relatório de viagem/capacitação pelos servidores	6	2	12	Baixo
20	Falha na gestão de riscos do próprio ETP	7	6	42	Médio
21	Indicação de palestrantes que possuem vínculo impeditivo com a Administração	5	4	20	Médio
22	Não atingimento dos resultados pretendidos listados no ETP	3	8	24	Grave
23	Erro na formalização do termo de contrato ou nota de empenho	4	6	24	Médio
24	Questionamento do TCE-PR sobre a escolha de Foz do Iguaçu como sede (se houver evento similar mais barato *online*)	7	8	56	Grave
25	Falta de transparência nos critérios de seleção dos servidores participantes	4	10	40	Gravíssimo

Tabela 04 – Análise dos riscos

OBS.: A tabela de análise de riscos foi elaborada de acordo com os seguintes critérios: para cada risco, foi indicado uma probabilidade e um impacto, com notas de 1 a 10 para cada. O risco inerente, foi obtido pela multiplicação da nota de impacto pela nota de probabilidade. Após isso cada risco pôde ser classificado em baixo, médio, grave ou gravíssimo, consoante a nota de impacto obtida.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

ANEXO 2

Conforme exigido pelo Art. 91, inciso V, alínea "b" do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a Equipe de Planejamento da Contratação procedeu pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Esta análise considerou apenas se há existência de capacitação similar com seus respectivos valores e também estimou o valor dos gastos, **caso a mesma fosse adotada**.

Para isso segue anexo o Descritivo das contratações similares e pesquisas de valores das passagens aéreas (para os casos aplicáveis), documentos utilizados na estimativa de valores caso a contratação fosse efetivamente realizada.

Link's de acesso:

- *<https://contreinamentos.com.br/curso/formacao-avancada-em-planilha-de-custos-e-de-gerenciamento-de-custos-para-a-contratacao-de-servicos-terceirizados-incluindo-facilidades-da-ia/>*
- *<https://bcntreinamentos.com.br/curso-de-gestao-de-servicos-terceirizados/>*
- *<https://zenite.com.br/zenite_online/terceirizacao-em-foco/>*

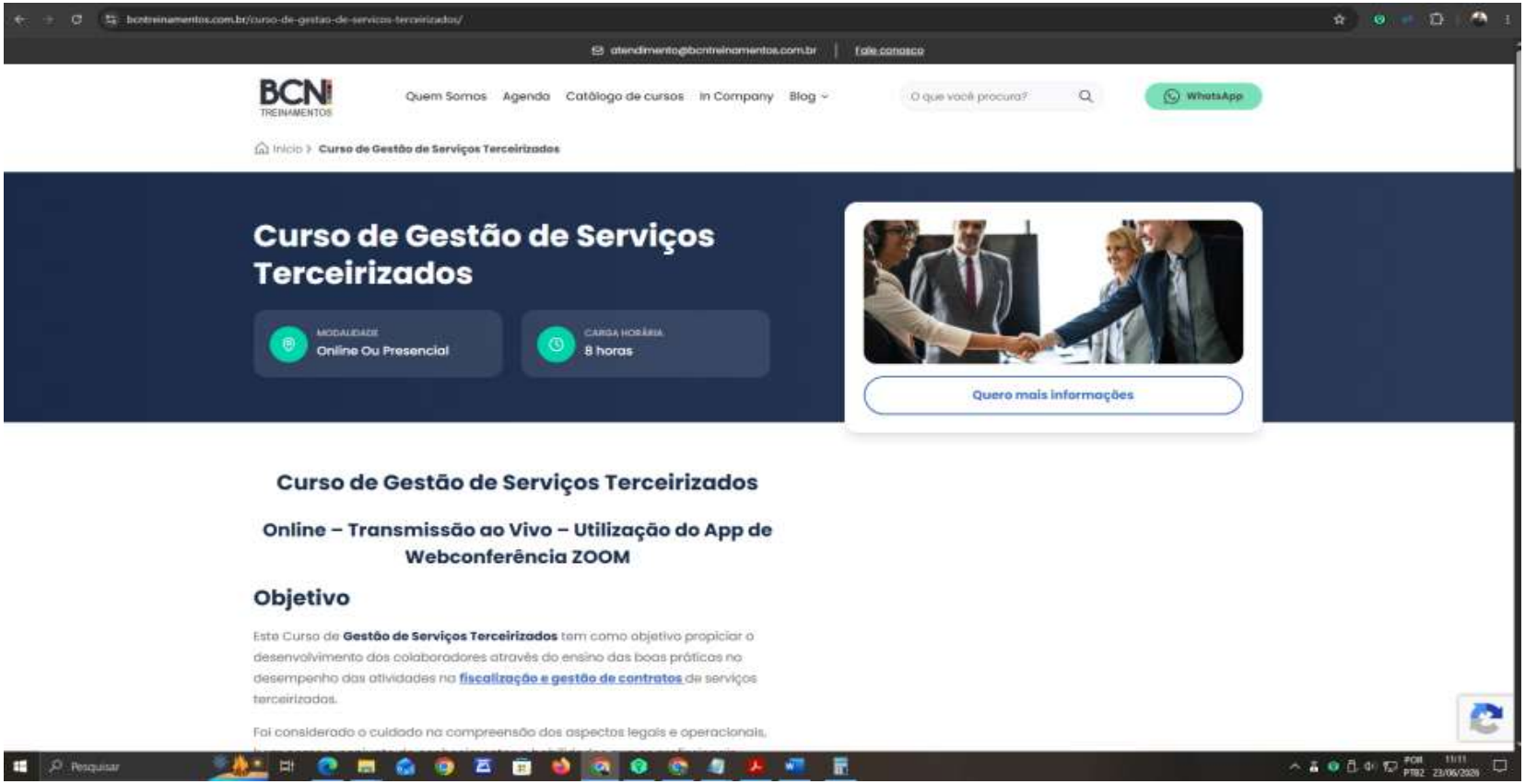
232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22



232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22



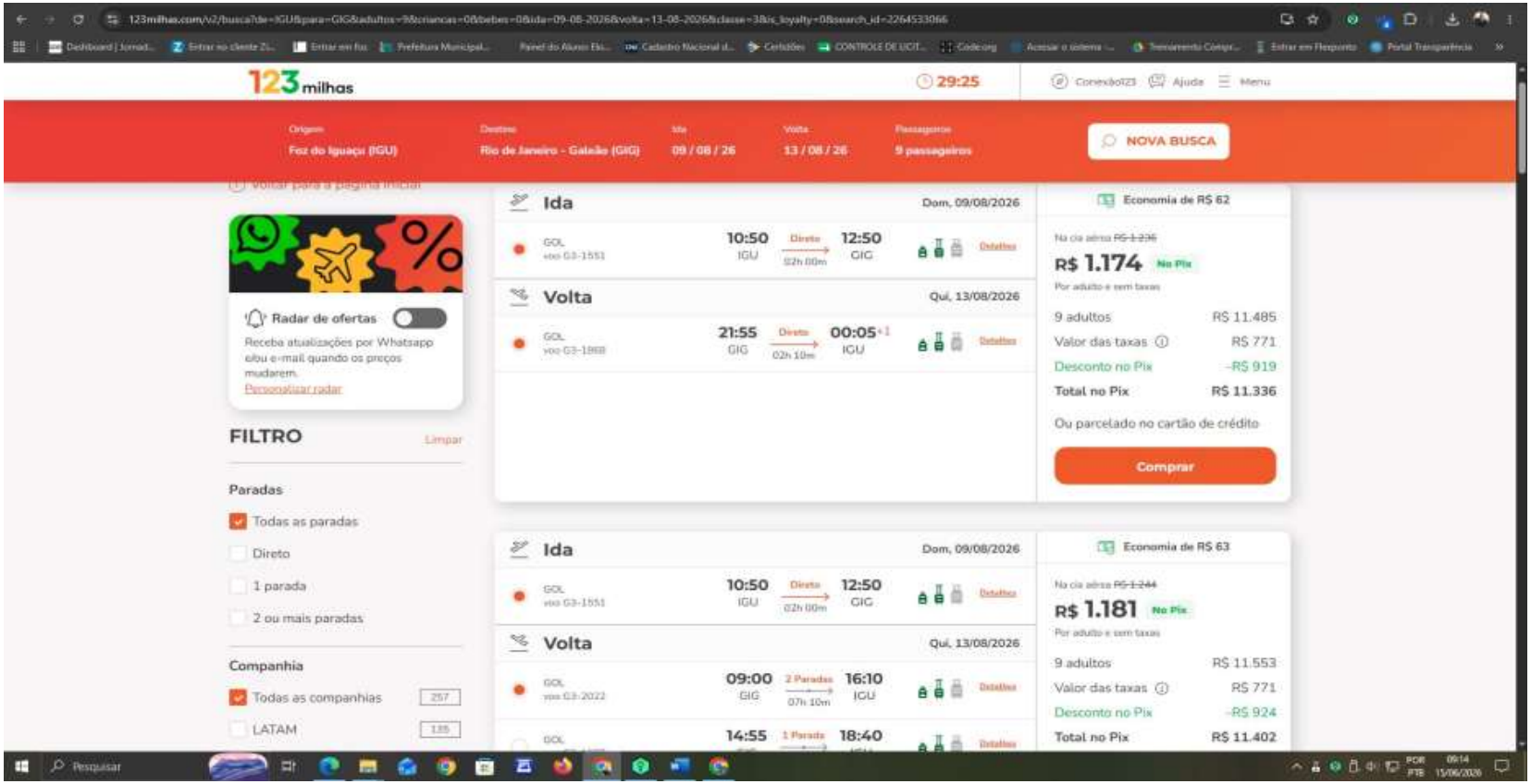
232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22



232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22



Cotação de passagem aérea Foz do Iguaçu-Rio de Janeiro

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

ANEXO 3

Demonstração expressa da previsão no PCA.

Número	Data	Descrição	Quantidade de Itens	Valor Estimado
548/2026	01/11/2026	Aquisição de materiais, equipamentos e EPI's constantes na planilha SINAPI	7	R$ 803.000,00
549/2026	01/11/2026	Confecção de carimbos e Serviços de chaveiro	20	R$ 46.877,58
550/2026	01/11/2026	Contratação de capacitação e cursos de formação	2	R$ 40.000,00
551/2026	01/11/2026	Contratação de Cooperativa para realizar coleta seletiva de materiais reciclaveis	2	R$ 1.063.883,52
552/2026	01/11/2026	GABINETE - Serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços de chaveiro	1	R$ 139.850,00
553/2026	01/11/2026	Seleção de proposta para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (trator para corte de grama, máquina de cortar grama, roçadeira e demarcador de campo) para manutenção dos campos de futebol de responsabilidade do município	4	R$ 99.722,50
554/2026	01/11/2026	Serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e serviços de chaveiro para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Contrato 252/2022	1	R$ 200.000,00
555/2026	01/11/2026	Serviço de chaveiro	3	R$ 1.629,80
556/2026	01/11/2026	Serviço de chaveiro	3	R$ 1.629,80
557/2026	01/11/2026	Prestação de serviços coleta seletiva de materiais recicláveis. Cooperativa dos Agentes ambientais de Foz do Iguaçu - COAAFI: UVR Rosana Lemos Turmina; UVR Manoel da Silva; UVR Custódio Emidio.	1	R$ 1.471.884,97
558/2026	01/11/2026	Prestação de serviços coleta seletiva de materiais recicláveis. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Foz do Iguaçu - Porto Meira - UVR Geraldo Sálvio.	1	R$ 490.628,33
559/2026	01/11/2026	Prestação de serviços coleta seletiva de materiais recicláveis. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Foz do Iguaçu - CEDRO - UVR Pedro Colombelli.	1	R$ 490.628,33
560/2026	01/11/2026	Prestação de serviços coleta seletiva de materiais recicláveis. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Foz do Iguaçu - América UVR Gacriela Mara Barbosa.	1	R$ 490.628,33
			Valor Total:	R$ 1.050.790.427,05

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

ANEXO IV - MATRIZ DE ATRIBUIÇÕES E NEXO CAUSAL

Versão 2.0 - SMAD/DILC - Atualizada em 17 jan. 2025

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo (SMTU) detém a responsabilidade pela gestão de contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentais para a manutenção da infraestrutura turística de Foz do Iguaçu. Tais contratos abrangem áreas críticas como a limpeza e conservação de postos de informações turísticas, segurança patrimonial de atrativos públicos e serviços de recepção e atendimento ao turista.

A complexidade da Lei nº 14.133/2021 exige que a equipe de planejamento e fiscalização possua domínio técnico sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços, sob pena de o Município incorrer em pagamentos indevidos ou assumir responsabilidade subsidiária por encargos trabalhistas não fiscalizados. A presente Matriz de Atribuições visa materializar o nexo causal entre as funções exercidas pelos servidores indicados no DFD nº 6/2026 e o conteúdo programático *do 7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços.*

2. MATRIZ DE ATRIBUIÇÕES E CORRELAÇÃO TEMÁTICA

Servidor / Matrícula / Cargo	Atribuição no Fluxo de Contratação	Correlação com o Seminário	Justificativa do Nexo Causal
Jonas Gomes da Silva Neto Matrícula: 1877101] Aux. de Turismo Bilíngue Sênior	Atua como ponto focal encarregado pela instrução de demandas administrativas e termos de referência específicos da Diretoria de Promoção, Marketing e Eventos do Turismo	Alinha-se aos painéis de planejamento de contratações de prestação de serviços e modelagem de Termos de Referência para eventos e promoção institucional	A capacitação propiciará o domínio técnico necessário para dimensionar os serviços terceirizados de apoio a eventos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, mitigando falhas na fase preparatória que gerem aditivos desnecessários ou prejuízos à execução das políticas de promoção turística.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Roseli Bispo Viana Matrícula: 15017-01 Aux. de Turismo Bilíngue Sênior	Atua como agente de apoio designada para a condução geral dos atos preparatórios, consolidação do PCA e instrução de processos licitatórios e contratos continuados da Diretoria Técnica de Desenvolvimento do Turismo, prestando apoio transversal às demais pastas.	Alinha-se diretamente à oficina intensiva de Planilha de Custos e Formação de Preços, além dos painéis focados em glosas, retenções, conta vinculada, fato gerador e repactuação de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra	A capacitação propiciará o domínio analítico necessário para operacionalizar as planilhas de custos e os regimes de fiscalização financeira sob a égide da Lei nº 14.133/2021, mitigando o risco de responsabilização subsidiária do Município e garantindo a vantajosidade nas repactuações contratuais.
Ieneci Bobato Matrícula: 1496001 Aux. de Turismo Bilíngue Sênior	Atua no auxílio à condução geral dos atos preparatórios e na instrução de processos licitatórios e contratos continuados no âmbito da Diretoria Técnica de Desenvolvimento do Turismo, bem como no suporte operacional às secretarias correlatas.	Alinha-se aos painéis de modelagem de soluções modernas, critérios de julgamento, habilitação e exequibilidade de propostas com base nos entendimentos recentes do TCU, além dos procedimentos fiscalizatórios e aplicação de penalidades.	A capacitação propiciará a fundamentação jurídica essencial para avaliar a conformidade documental e a exequibilidade das propostas de prestadores de serviços contínuos, assegurando a integridade dos atos de instrução processual e reduzindo a ocorrência de nulidades ou falhas na seleção de fornecedores.
Giovanna F. Peralta Matrícula: 2440801 Agente Administrativo Júnior	Atua diretamente na elaboração e no acompanhamento dos processos de contratação e fluxos documentais no âmbito da Diretoria de Promoção, Marketing e Eventos do Turismo.	Alinha-se às discussões sobre critérios de julgamento de propostas, análise prática de exequibilidade em serviços de natureza contínua e estruturação de rotinas administrativas integradas aos órgãos de controle.	A capacitação propiciará o desenvolvimento de competências técnicas para instruir e instruir de forma célere os processos administrativos, garantindo a correta aplicação dos critérios de exequibilidade e otimizando o trâmite formal de aquisição de soluções voltadas ao turismo local.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Emerson Lopes Matrícula: 2288401 Auxiliar de Turismo Júnior	Atua como ponto focal encarregado pela instrução de demandas administrativas e termos de referência específicos da Diretoria de Projetos Estratégicos Turísticos e Transformação Territorial do Destino.	Alinha-se aos painéis de inovação na contratação de terceirizados, uso de ferramentas de Inteligência Artificial para otimização de fluxos de pessoal e modelagens modernas sob o crivo dos órgãos de controle.	A capacitação propiciará a assimilação de diretrizes avançadas de governança e de gerenciamento de riscos contratuais, permitindo a formatação e o desenho de projetos de infraestrutura turística aderentes aos novos parâmetros de performance e eficiência administrativa.

3. CONCLUSÃO E EFICIÊNCIA DO GASTO PÚBLICO

A participação dos servidores acima nominados não configura mera atualização profissional, mas sim medida preventiva de controle interno. A capacitação técnica específica em terceirização é o principal mecanismo para mitigar o risco de responsabilidade subsidiária do Município de Foz do Iguaçu (conforme Súmula 331 do TST e Art. 121 da Lei 14.133/2021).

Ao dominar a metodologia de cálculo de planilhas e a gestão de riscos, a equipe da SMTU garante que as repactuações contratuais ocorram de forma estritamente econômica, evitando o enriquecimento sem causa da contratada e assegurando a continuidade dos serviços essenciais ao turismo local com o menor custo operacional possível.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de junho de 2026.

Datado e assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipalnº 28.900/2021

Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, não há necessidade de classificar este documento como sigiloso.

Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos doart.89 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Elaborado por:

Roseli Bispo Viana

Auxiliar de Turismo Bilingue Senior
Aprovado por:

Jin Bruno da Rosa Petrycoski

Secretário Municipal de Turismo

232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Autenticado com senha por WARLEY VIEIRA MENDES - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 07:45:12, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/07/2026 às 09:18:16, JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - 02/07/2026 às 10:08:47 e ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA - AGENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 02/07/2026 às 11:32:37
Documento Código: 232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **356/2026**

Assunto: **ETP - 7° SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
232af005-6869-48c6-a725-b442376abf22

Hash do Documento

0E32CD94393B2793739F8EB8682C9016E61D3917F83169A8DB70C2D5492C4E3F

Anexos

ETP 7° SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS_R01.pdf - **287550ac-d914-4451-acbe-d4a491d9fccc**
MATRIZ DE ATRIBUIÇÕES E NEXO CAUSAL-.pdf - **bd013e35-f1be-4a49-a8e2-96f8e16f81d1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2026 é(são) :

WARLEY VIEIRA MENDES (Signatário) - CPF: ***92525103** em 02/07/2026 7:45:12 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ÉRICA GONSALEZ HONÓRIO BARBOZA (Signatário) - CPF: ***88409970** em 02/07/2026 11:32:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 02/07/2026 9:18:16 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JIN BRUNO DA ROSA PETRYCOSKI (Signatário) - CPF: ***69725985** em 02/07/2026 10:08:47 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.